PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 565
Ass

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem por objeto a **"Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino"**, considerando a necessidade de alteração no edital conforme solicitação/orientação acerca do Pregão 118/2023, o qual teve apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº28836, qual teve andamento pelo protocolo nº 75588/2023.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 15/12/2023 16:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 566
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000075588/2023	HYK.SGL.R7S-KB	13/12/2023 10:10:58

Súmula: REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO PREGÃO 118/2023

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901	4136275824	CONTROLEINTERNO@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO: Documento

NÚMERO: -

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NEUSABRIZOLA

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 28836

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 567
Ass

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0370/23** - CAGE, realizada sobre a **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino".

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Achado: Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares.

2.1.1 CONDIÇÃO

- Durante a análise do processo administrativo, não foram encontrados estudos técnicos ou levantamentos (relatório com a quantidade de alunos matriculados, utilização do Censo realizado pelo INEP 2022 etc.) que fundamentem as quantidades de peças de uniformes escolares previstos no termo de referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 568
Ass

- Foi constatado que o município possui 16.044 matrículas da Educação Básica, conforme censo realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).[1]

  No entanto, a quantidade requerida no edital supera a demanda municipal em 25% para todas as peças de uniforme escolar previstas no termo de referência (evidência 01).

  Consultando a justificativa deste pregão, a Administração Municipal argumentou que o quantitativo "O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual" (evidência 02).

  Ainda, afirmou que "Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens" (evidência 03).

  Desta forma, considerando que a ARP (ata de registro de preços) terá vigência de 12 meses e a previsão quantitativa está estimada para dois anos, a falta de estimativa com base em estudos ou levantados de sua real demanda (e 25% acima da demanda, conforme matrículas constantes no INEP) pode ocasionar contratos desvantajosos para a administração municipal.

  A existência de uma "reserva técnica" de uniformes escolares previstos em um Sistema de Registro de Preços é salutar para a contratação pública quando não for possível estimar com exatidão a sua demanda. Porém, a falta de definição das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, tende a realização de licitações com quantidades inadequadas.

[1] Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. INEP 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica. Acesso em 11/12/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass

2.1.2 EVIDÊNCIAS

Evidência n°01: Análise do dimensionamento de demanda:

	Estudantes
INEP 2022[1]	16.044

	Qtd Prevista no TR - Bianual	Estimativa anual	Possível percentual acima da demanda
Kit Verão Masculino	20.000	10.000	25%
Kit Verão Feminino	20.000	10.000	25%
Kit Inverno	40.000	20.000	25%

[1]https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica

Evidência n°02: Termo de referência complementar ao anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, p.22:

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual;

Evidência n°03: Termo de referência complementar ao anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, p.23:

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]
>
> § 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 570
Ass

> II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Acórdão nº 179/20 - Tribunal Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator Conselheiro IVAN LELIS BONILHA:

> Em defesa, o prefeito apontou que a definição dos quantitativos é questão discricionária da Administração e que, ao assumir a gestão, deparou-se com inúmeros pedidos de troca de lâmpadas e consertos relativos à iluminação pública, de modo que realizou estimativa razoável para a contratação.
>
> **Inobstante, é fato que a previsão da quantidade a ser contratada não deve ser destoante da real necessidade de aquisição do produto, pois pode comprometer a formulação das propostas.** Ainda, conforme disposição do artigo 15, §7°, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, nas compras deverão ser observadas "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação".

2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

(A ser preenchido após a manifestação da entidade)

2.1.7 ORIENTAÇÃO

Orienta-se o município que:

a) elabore e faça constar no processo licitatório os estudos técnicos ou levantamentos (relatório com a quantidade de alunos matriculados, utilização do Censo realizado pelo INEP etc.) que fundamentem as quantidades de uniformes previstos no termo de referência;

b) apesar de a presente licitação utilizar o Sistema de Registro de Preços, onde a Administração não fica obrigada a adquirir toda a quantidade licitada, defina as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como adeque as quantidades estimadas e/ou justifique

de forma detalhada a necessidade de aquisição das quantidades previstas no edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 571
Ass

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal[2]), o Município:

a. elabore e faça constar no processo licitatório os estudos técnicos ou levantamentos (relatório com a quantidade de alunos matriculados, utilização do Censo realizado pelo INEP etc.) que fundamentem as quantidades de uniformes previstos no termo de referência;
b. apesar de a presente licitação utilizar o Sistema de Registro de Preços, onde a Administração não fica obrigada a adquirir toda a quantidade licitada, defina as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como adeque as quantidades estimadas e/ou justifique de forma detalhada a necessidade de aquisição das quantidades previstas no edital.

Ademais, pede-se que o Município **indique se promoverá**:

I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

[2] "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 572
Ass.

III) se fará alguma contratação direta; e/ou,

IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (**0370/23)** e deste APA (28836).

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis[3].

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 11 de dezembro de 2023.

Ciaclei Luca Alexandre
Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.232-5

[3] LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005.
Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:
I – multa administrativa;
II – multa por infração fiscal;
III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
IV – restituição de valores;
V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 573
Ass

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de dezembro de 2023.

Ofício 050/2023 – Unidade de Controle Interno

REF: Revogação/Anulação de Edital - Pregão nº 118/2023

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, orientamos para que se proceda à revogação/anulação do Edital Pregão nº 118/2023 que tem por objeto "Aquisição de uniforme escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino", conforme especificações técnicas e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação", e que se proceda à correção das inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Apontamento Preliminar do Acompanhamento 28836.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
Data: 13/12/2023 10:10:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Decreto 6151/2022

Ilmo. Sr
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 574
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/12/2023 10:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
A Diretora de Compras e Licitações,
Em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer as adequações apontadas pelo TCE/PR.
Att.

Data Parecer: 13/12/2023 11:20 AM

José Antonio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 575
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/12/2023 10:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
em Tempo

Data Parecer: 13/12/2023 11:43 AM

Atender a manifestação do Tribunal de Contas.

referente ao processo de licitação informado.

no máximo ate dia 15.12. as 12 hrs.

sem mais a disposição

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 576
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/12/2023 10:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Data Parecer: 15/12/2023 1:28 PM

Ilustríssimo Chefe de Gabinete do Prefeito Marco Marcondes.

Assunto: Deliberação acerca da tramitação do Pregão 118/2023, que contempla a aquisição de uniforme escolar.

Dirigimo-nos ao Ilustre Chefe de Gabinete para requerer deliberação acerca do procedimento licitatório em epígrafe, que contempla a aquisição de uniforme escolar.

O presente procedimento, teve Apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da APA nº 28836, entendeu que o quantitativo previsto para a aquisição, está com quantidade inadequadas.

Cabe destacar que o presente procedimento licitatório se trata de Ata de Registro de Preço, portanto, a municipalidade não está obrigada a adquirir o quantitativo total a referida Ata. Aliás, em caso de Ata de Registro de Preços, a Administração pública pode inclusive, não adquirir sequer uma unidade do registro. Logo, a quantidade constante do Registro de preços, não é vinculante.

O próprio TCE/PR reconheceu que a presente licitação utilizar o Sistema de Registro de Preços, onde a Administração não fica obrigada a adquirir toda a quantidade licitada. Entretanto, orientou que o ente defina as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como adeque as quantidades estimadas e/ou justifique de forma detalhada a necessidade de aquisição das quantidades previstas no edital.

No Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 28836, o TCE/PR orientou que o município elabore e faça constar no processo licitatório os estudos técnicos ou levantamentos (relatório com a quantidade de alunos matriculados, utilização do Censo realizado pelo INEP etc.) que fundamentem as quantidades de uniformes previstos no termo de referência.

No item de conclusão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 28836, o TCE/PR requereu que o município indique se promoverá alguma medida saneadora e dentre elas, elencou as quatro opções a seguir:

1. a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

1. a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 577
Ass

1. se fará alguma contratação direta; e/ou,

1. se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração

Ante ao exposto, esta Secretaria entende que o Pregão 118/2023 que contempla a aquisição de uniforme escolar, poderia seguir o certame sem qualquer alteração, pois não há ilegalidade apontada pelo TCE/PR.

Entretanto, visando atender a orientação do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, esta Secretaria sugere que seja feita alteração no edital para adequação do quantitativo para apenas um ano. Ou seja, a ação sugerida ao Gabinete do Prefeito é a constante do item I do rol de opções fornecidas pelo TCE/PR, ou seja, proceder a republicação do edital com a correção da quantidade a ser adquirida (manifestação em anexo).

Cabe destacar também, que a Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por intermédio do ofício 050/2023, orienta a revogação/anulação do Edital do Pregão 118/2023.

Diante do cenário retromencionado, encaminha-se a demanda ao Chefe de Gabinete para deliberação acerca dos procedimentos a serem adotados no presente caso.

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 578
Ass.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Assunto: Manifestação acerca da solicitação de aquisição de uniformes escolares com quantitativo bi-anual.

Pregão: 118/2023 – Aquisição de Uniforme Escolar.

Em resposta a APA nº 28836,

Considerando o parecer emitido pela APA sobre a fiscalização por acompanhamento referente ao pregão 118/2023; cujo objetivo é a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, é relevante destacar que, em consonância com o princípio da eficiência, o referido pregão foi estruturado para atender aos estudantes por um período de dois anos, abrangendo os anos de 2024 e 2025.

Considerando que os itens pretendidos são parte integrante da Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar.

Considerando a obrigatoriedade da entrega dos itens anualmente a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Ressaltamos que as licitações / contratações anteriores, a que se refere o item: aquisição de uniforme escolar, realizadas pelo município de Fazenda Rio Grande (ocorridas nos anos de 2019 – Pregão 98/2019 e 2022 - Pregão 55/2022) ocorreram da mesma forma solicitada no momento, com a previsão de quantitativos bi-anuais.

Tal decisão proporcionará vantagens econômicas ao município, a saber:

Redução de custos: A realização de um único procedimento licitatório para o fornecimento de uniformes por dois anos resultará em economia para o município, minimizando os gastos associados à condução de processos licitatórios.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 579
Ass

Ampliação da concorrência: Ao estipular uma quantidade maior de uniformes, a licitação atrairá empresas de maior porte, fomentando a competição e, consequentemente, contribuindo para a redução dos preços finais.

Garantia do menor preço: A aquisição dos itens durante o mesmo período contratual possibilitará a obtenção do menor preço, evitando aditivos e correções inflacionárias ao longo do tempo.

Flexibilidade na aquisição: Devido à natureza da ata de registro de preços, o município não está obrigado a adquirir a totalidade dos itens indicados, conferindo maior flexibilidade nas compras. Trata-se de uma previsão de caráter estimativo acerca do potencial de compra dos itens adquiridos rotineiramente, haja vista que possibilita ao gestor a aquisição parcelada de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária para a aquisição dos mesmos;

-Entretanto, considerando os apontamentos realizados na APA 28836, a Secretaria Municipal de Educação informa a correção / alteração a que se refere o quantitativo pretendido dos uniformes escolares. Visto que o fluxo de matrículas é bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica, em torno de 25%, considerando o recebimento de novos alunos no período letivo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino** -Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	10.600
2	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino** - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	10.600

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 580
Ass

3	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno** Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel; 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	21.300

Salientamos que cada aluno matriculado na rede municipal de ensino deverá receber 02 (dois) kit's de uniforme escolar, sendo 01 (um) conjunto de uniforme escolar – Kit Verão, e; 01 (um) conjunto de uniforme escolar – kit inverno.

Segue anexo relatório elaborado pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação utilizado como referência para a composição dos quantitativos.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

RATIFICO AS INFORMAÇÕES

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

15/12/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 581
Ass

ANEXO I

	ESCOLAS	TOTAL DE ALUNOS
1	26 DE JANEIRO, E M-EI EF	632
2	ALCIDES MARIO PELANDA, E M-EI EF	574
3	ALO GUIMARÃES, E M C SEN-EI EF	65
4	ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL,E M-EI EF	759
5	ANTONIO BALDAN, E M-EI EF	519
6	ARNALDO BUSATO,E M-EI EF	549
7	CARLOS EDUARDO NICHELE,E M-EI EF	347
8	FRANCISCO Q MACHADO, E R M-EI EF	179
9	GENEROSO S.BARBOSA, E M-EI EF	751
10	GUISELA KUSS RIEKE,E M-EI EF	191
11	ISABEL C S BORGES, E M PROFA-EI EF	521
12	JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO,E M-EI EF	982
13	LUIZ G SAMPAIO, E M DEP-EI EF	992
14	LUIZ NICHELE,E M-EI EF	542
15	MARLENE BARBOSA,E M-EI EF	705
16	MARYLE Apª S.FERR,E M-EI EF	1162
17	NOSSA SRA.FÁTIMA-E M-EI EF	815
18	RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO,E M-EI EF	886
19	SANTA CECÍLIA,E M-EI EF	781
20	SANTA FE,E M-EI EF	627
21	SANTA MARIA,E M-EI EF	498

Claudia Cordeiro
CLAUDIA CORDEIRO
DOCUMENTADORA
PORT. 060/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 582
Ass.

22	SÃO FRANCISCO DE ASSIS,E M-EI EF	537
23	VALDINEIA DOS SANTOS, E M.PROFA - EI EF	976
24	ESCOLA SOCIAL MARISTA IR HENRI	744
	TOTAL DO MUNICÍPIO	15235

	CMEI	TOTAL DE ALUNOS
1	DARCY BARBOSA LEAL, CMEI	154
2	ERONILDES CAMARGO, CMEI - PROF	101
3	ESTADO, CMEI	108
4	FRANCISCO JOAO ORSO, CMEI	126
5	GRALHA AZUL, CMEI	103
6	IGUAÇU,CMEI	104
7	KELLY CAMPOS, CMEI PROFA	195
8	LUZIA TOMCHAK, CMEI PROFA	171
9	MARCIA CLAUDINO, CMEI-PROFA	106
10	SANTA TEREZINHA - CMEI	83
11	TEREZA DUARTE- CMEI	81
12	TIA FANI- CMEI	168
13	VOVÔ JUCA ROCHA - CMEI	185
14	ZILDA ARNS- CMEI	170
	TOTAL DE ALUNOS CMEIS	1855
	TOTAL DE ALUNOS DO MUNICÍPIO	17090

Claudia Cordeiro
CLAUDIA CORDEIRO
DOCUMENTADORA
PORT. 050/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 583
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/12/2023 10:10 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Data Parecer: 15/12/2023 3:50 PM

Considerando a solicitação/orientação acerca do Pregão 118/2023, o qual teve apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº28836, este chefe de Gabinete, acompanha a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, a qual entende pela continuidade do certame com a alteração no edital para adequação do quantitativo para apenas um ano.

Nos manifestamos para que se proceda a republicação do edital com a correção da quantidade a ser adquirida, conforme documento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexo ao parecer de movimento nº03.

Segue para realização dos procedimentos necessários.

Elvis Roberto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 584
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente:	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/12/2023 10:10 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Controle Interno

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Ciente.
A licitações para prossguimento

Data Parecer: 15/12/2023 4:26 PM

Fábio Antonio da

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 585
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000075588/2023

Número Único: HYK.SGL.R7S-KB

Requerente:	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/12/2023 10:10 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

6

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 15/12/2023 4:36 PM

Processo suspenso no sistema Compras Gov conforme documentos em anexo.

A publicação da suspensão será realizado no Diário Eletrônico do Município na data de hoje (15/12).

Luis Guilherme

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 586
Ass

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 118/2023, o qual tem por objeto a **"Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino"**, considerando a necessidade de alteração no edital conforme solicitação/orientação acerca do Pregão 118/2023, o qual teve apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº28836, qual teve andamento pelo protocolo nº 75588/2023.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 15/12/2023 16:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 587
Ass.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/12/2023 16:31:55

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/12/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00118/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Motivo do Evento de Suspensão: Devido à apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº28836.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
18/12/2023	A partir de 04/12/2023 às 08:00	Em 18/12/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 588
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

14

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 15/12/2023 4:41 PM

Segue processo à Secretaria Municipal de Educação para as alterações necessárias conforme protocolo 75588/2023, saliento que como o Pregão iria ser aberto no dia 18/12 as 09:00, o mesmo foi suspenso para as devidas alterações.

Luis Guilherme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 589
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 de 15 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifruti diretamente da agricultura familar para atender às necessidades do Programa Troca Verde mantenedo pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.916.640/0001-60, vencedora dos itens 01 ao 18, com valor total de R$ 93.792,50 (noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 929/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa F - CP - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VENTURI & ZEN LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.837/0002-03, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 330.472,80 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 930/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023
PROTOCOLO 182012023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022.Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino", considerando a necessidade de alteração no edital conforme solicitação/orientação acerca do Pregão 118/2023, o qual teve apontamento Preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº28836, qual teve tratamento pelo protocolo nº 75583/2023.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 590
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Segue Termo de Referência atualizado, conforme solicitado.

Data Parecer: 18/12/2023 8:55 AM

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 591
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino** - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	10.600
2	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino** - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	10.600
3	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno** Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	21.300

2.1.1 – ITEM 01 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Masculino
2.1.2 Jaqueta em Helanca
Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

2.1.3 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.5 Barra e punhos:
Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,;
Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.1.6 Bolsos:
Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 593
Ass

2.1.7 Aviamentos:
Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.1.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.1.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

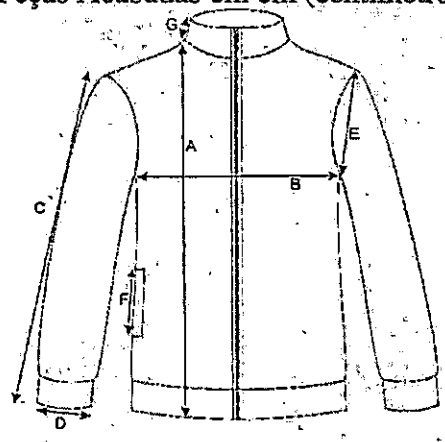

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	66	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.1.12 Calça em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 594
Ass

*Foto ilustrativa

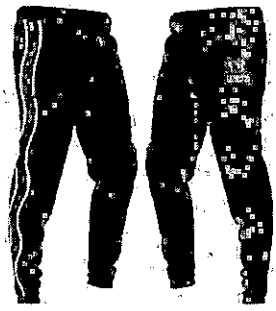

FRENTE

VERSO

2.1.13 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.1.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 595
Ass

2.1.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

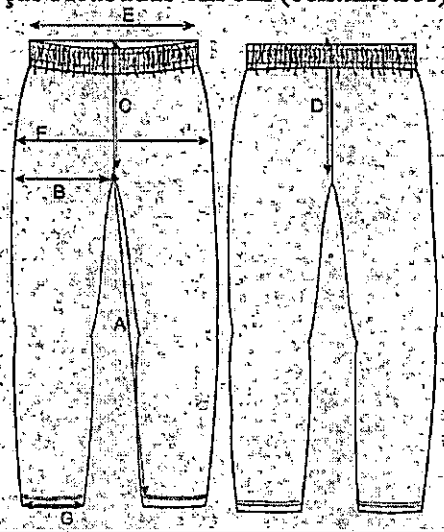

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.1.18 Bermuda em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

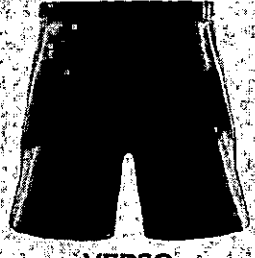

VERSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 596
Ass

2.1.19 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.20 Bolsos:
Nas laterais da bermuda deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.1.21 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.22 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

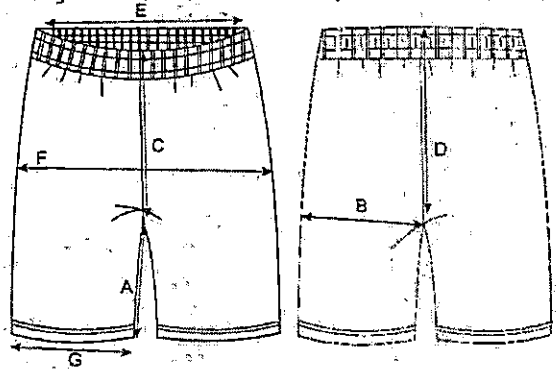

TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	23	24	25	26	27	28	29
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

2.1.24 Camiseta Manga Curta
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 597
Ass

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.1.25 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.1.26 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.27 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.28 Barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.1.29 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 598
Ass

peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

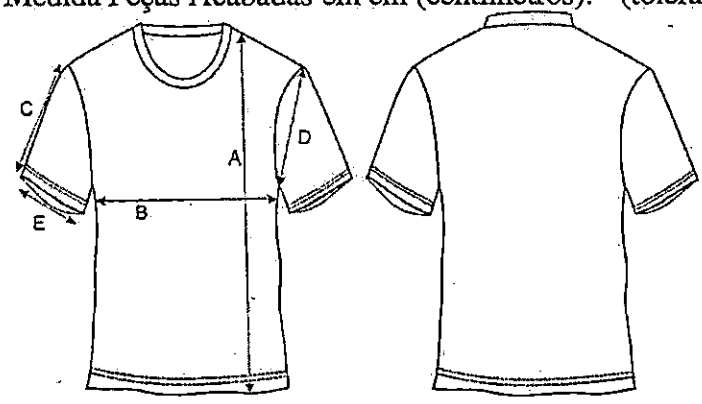

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

2.2 – ITEM 02 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Feminino

2.2.2 Jaqueta em Helanca

Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 599
Ass

2.2.3 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.5 Barra e punhos:
Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,;
Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.2.6 Bolsos:
Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.7 Aviamentos:
Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.2.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.2.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 600
Ass

2.2.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

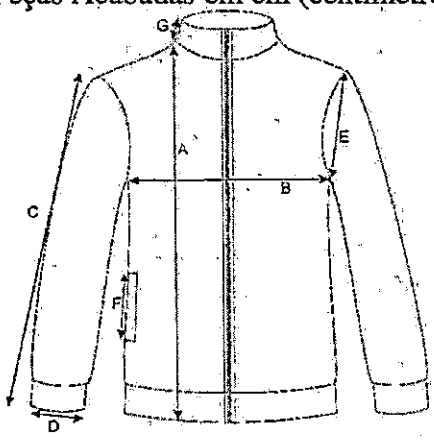

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.2.12 Calça em Helanca

Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.2.13 Estampa:

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 601
Ass. 9

lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

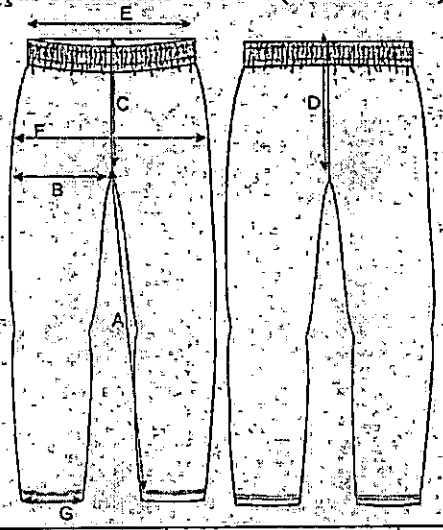

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.2.18 Bermuda / Shorts Saia em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 602
Ass.

Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

2.2.19 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.20 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.21 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.22 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 603
Ass

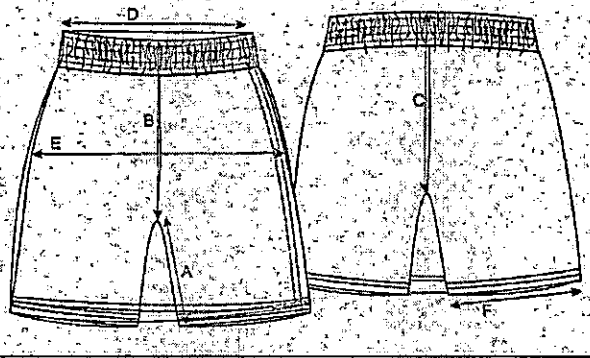

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E	QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

2.2.23 Camiseta Manga Curta

Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.2.24 Gola:

Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 604
Ass.

2.2.25 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.26 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.27 Barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.2.28 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.29 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

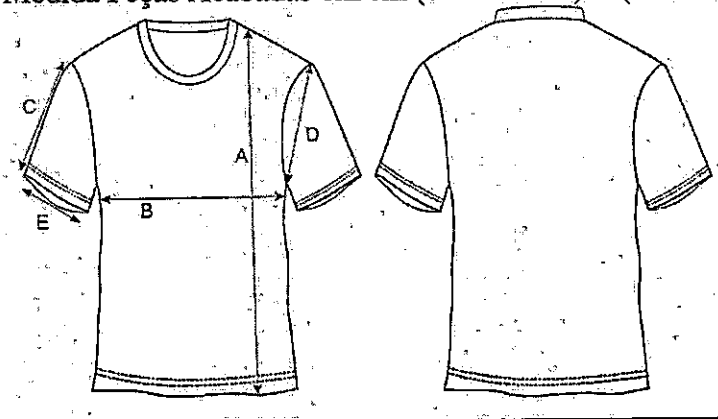

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	16	16	17	18	19	20	21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 605
Ass

2.3 ITEM 03 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno

2.3.1 JAQUETA EM TACTEL: Jaqueta Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquinetado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Forrada internamente com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglãn e punhos do próprio tecido com elástico de aproximadamente 4cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elastiqueira com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 6cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo, na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em tecido meia malha PV tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, com largura mínima de 5cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas.. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120 na cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 606
Ass

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

2.3.2 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.3.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branco, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

2.3.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 607
Ass 9

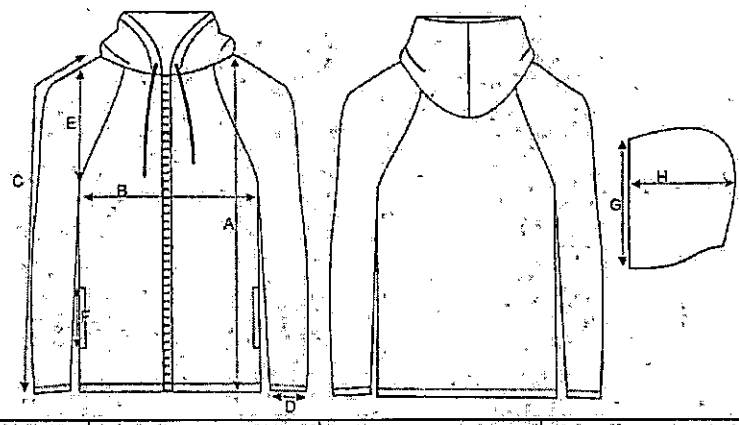

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	43	46	53	56	60	64	67	70	72	74	78	81	83	87	89
D	ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
E	CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
H	LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

2.3.12 Calça em Helanca Flanelada

Confeccionada em Helanca Flanelada, composição: 100% Poliester, com gramatura: 0,300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

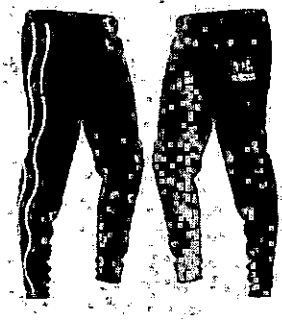

FRENTE

VERSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 608
Ass

2.3.13 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm) na cor Branca e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout.

2.3.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.3.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.3.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

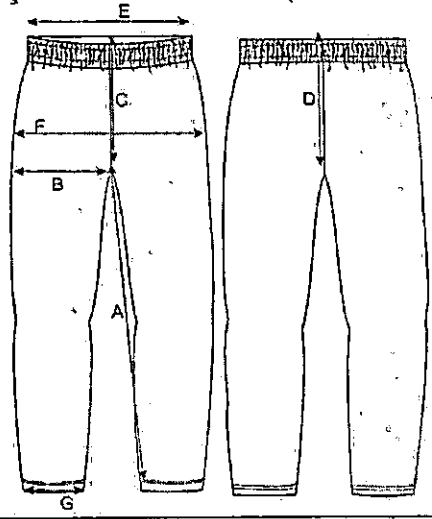

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 609
Ass

2.3.26 Camiseta Manga Longa
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.3.27 Manga:
Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.3.28 Punho
Na mesma cor do tecido, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2; Com medida aproximada: 5 cm, costuradas por overloque;

2.3.29 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220, gr/m2 na mesma cor do tecido;

2.3.30 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 610
Ass

2.3.31 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.32 Barra do corpo:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.3.33 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

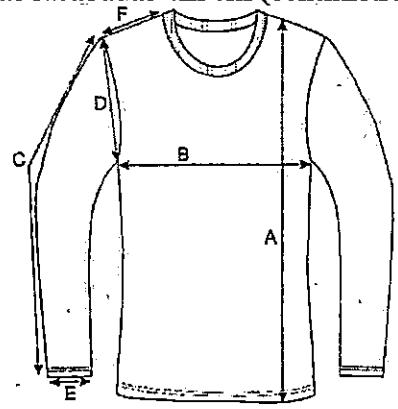

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	36	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14

3. Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionado em saco plástico individual (com numeração visível). Os conjuntos deverão ser acomodados em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração;

4. Amostragem:
4.1 Deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação.

4.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (**ITEM 1** – Conjunto Verão masculino, **ITEM II** – Conjunto verão feminino e **ITEM III** – Conjunto Inverno).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 611 Ass

Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme **ITEM 5**, para aferição da qualidade dos produtos.

4.3 A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

5. Dos Laudos:

5.1 Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

5.1.1 Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO.

5.1.2 Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.3 Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.4 Jaqueta em tactel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 612
Ass

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

7. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

7.1 Registro de Preços;

7.2 Tipo menor preço global – LOTE ÚNICO.

7.3 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

7.4 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

7.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

7.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (com no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância) aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 613
Ass

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

11.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr ás 11:00 hr e das 13:00 hr ás 16:00 hr.

11.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

11.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 614
Ass

c) No caso de reprovação, o(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ. N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

14.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

14.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

14.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 615
Ass

CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

15.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se:

16.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante; em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

16.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 616 Ass

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

17.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. ESTIMATIVAS

18.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 627/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF. 1347-23 - SME: Aquisição de uniforme escolar.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Segue mapa atualizado.

Data Parecer: 18/12/2023 2:04 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1396-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino -Composto por: 01 (UM) Agasalho /									
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	MUNICIPIO DE URUBICI		10.600,00	158,90	1.684.340,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		10.600,00	288,33	3.056.298,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		10.600,00	257,74	2.732.044,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	1	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA		10.600,00	287,90	3.051.740,00	Não
					Preço Médio -->		**248,22**	**2.631.132,00**	
Material: 99-01-1397-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho /									
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	MUNICIPIO DE URUBICI		10.600,00	167,30	1.773.380,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		10.600,00	313,00	3.317.800,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		10.600,00	263,23	2.790.238,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	2	VESTIGIUS UNIFORMES LTDA		10.600,00	297,00	3.148.200,00	Não
					Preço Médio -->		**260,13**	**2.757.378,00**	
Material: 99-01-1398-Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em									
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	MUNICIPIO DE URUBICI		21.300,00	197,26	4.201.638,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		21.300,00	282,29	6.012.777,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO		21.300,00	278,03	5.922.039,00	Não
303/2023	12/09/2023	14/11/2023	3	DEMORGAN-UNIFORMES LTDA		21.300,00	330,40	7.037.520,00	Não
					Preço Médio -->		**272,00**	**5.793.600,00**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 618
Ass.

Preço Médio Total --> 780,35 11.182.110,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 619
Ass

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
govbr LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/12/2023 08:52:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

2ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 108/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **11 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assª
Folha Nº

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Assinatura

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) **Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 622

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 623
Ass.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor

ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 118/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 118/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 624

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas), já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, que comprove, no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZ GRANDE Folha Nº 626 Ass

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRA E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro (a), apresentar para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 alterada pela portaria nº37/2023, amostra dos seguintes itens:

15.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM 1 – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme item 5 do termo de referência, para aferição da qualidade dos produtos.

15.3. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

15.4. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.5. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

15.6. Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

15.7. Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

15.8. Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.9. Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.10. Jaqueta em tactel

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

15.11. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.12. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.13. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.14. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de análise das amostras.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá será feita pelo chat do ComprasGov e por e-mail, com dia e horário, não necessitando de confirmação do recebimento.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 628

e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

18.3. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

18.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.6. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.6.1. OS representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

18.6.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

18.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

18.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 029

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido

o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 60
Ass

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 093

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacaocsfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 630
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 633
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO Nº 55316/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 634
Ass

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023 e seus anexos, sendo os mesmos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 635
Ass

considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida elos servidores Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data [illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 636

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Visto

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assª Folha Nº 638

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0139

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 640
Ass.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 118/2023 - PE

Processo Administrativo: **289/2023**
Data do Processo: **01/12/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 641
Ass

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	10.600,00	99011396	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	248,22	2.631.132,00
2	10.600,00	99011397	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	260,13	2.757.378,00
3	21.300,00	99011398	UN	10030	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	272,00	5.793.600,00
						Total Lote:	**11.182.110,00**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	11.182.110,00

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição / confecção de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1 LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino** - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	10.600
2	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino** - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	UN	10.600
3	**Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno** Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	21.300

2.1.1 – ITEM 01 – Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Masculino
2.1.2 Jaqueta em Helanca
Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

2.1.3 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.5 Barra e punhos:
Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,;
Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.1.6 Bolsos:
Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;
2.1.7 Aviamentos:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 642
Assinatura

Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.1.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.1.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	35	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G ALTURA GOLA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

2.1.12 Calça em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRENTE

VERSO

2.1.13 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass.

2.1.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

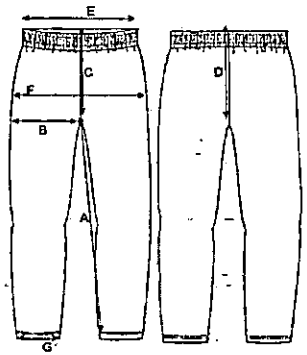

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.1.18 Bermuda em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.1.19 Estampa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.20 Bolsos:
Nas laterais da bermuda deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.1.21 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.1.22 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

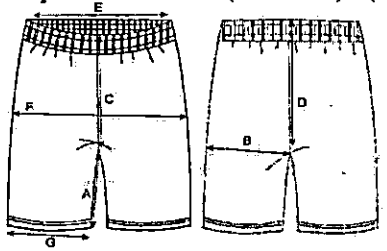

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	23	24	25	26	27	28	29
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

2.1.24 Camiseta Manga Curta
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 644
Ass

FRENTE

VERSO

2.1.25 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

2.1.26 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.1.27 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.28 Barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.1.29 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

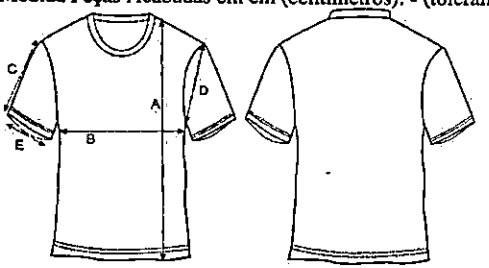

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	8	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

2.2 – ITEM 02 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão - Feminino
2.2.2 Juqueta em Helanca
Jaqueta confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², corpo e mangas na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX; gola alta confeccionada na mesma malha e cor do corpo.

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

2.2.3 Frente:

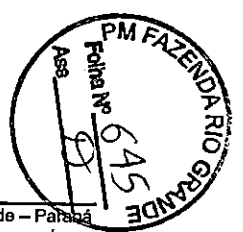

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.5 Barra e punhos:
Confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX,;
Medida aproximada do punho e da barra: 5 cm;

2.2.6 Bolsos:
Nas laterais (direita e esquerda) da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.7 Aviamentos:
Zíper 100% poliéster destacável, na cor do tecido do corpo, aplicado em máquina reta 2 linhas. A medida / comprimento do zíper deverá ser de acordo com o tamanho da peça, compreendendo toda a extensão da mesma (do início da barra até o final da gola);

2.2.8 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.9 Costuras internas:
Em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido;

2.2.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

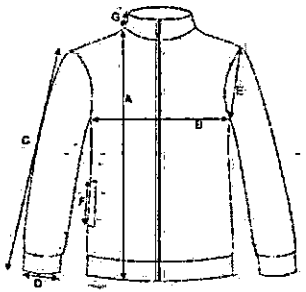

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	36	38	44	48	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

2.2.12 Calça em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX aproximado;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 646
Ass.

2.2.13 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.2.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

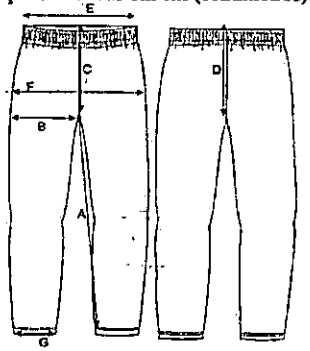

TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
	0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	59	63	67	71	73	76	78	81	83
B COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2.2.18 Bermuda / Shorts Saia em Helanca
Confeccionada em Helanca, composição: 100% Poliamida, com gramatura: 260 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Foto ilustrativa

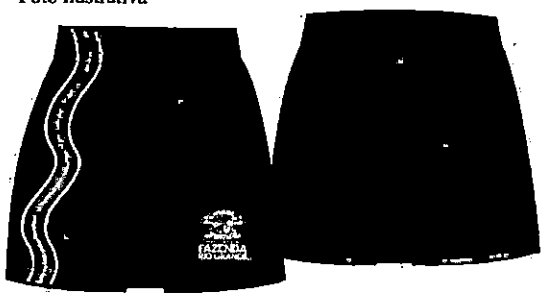

2.2.19 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3 cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa, deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.20 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.2.21 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.22 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

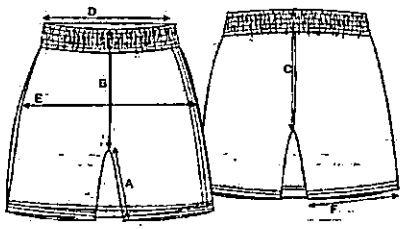

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E	QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

2.2.23 Camiseta Manga Curta
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga curta, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.2.24 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.25 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.2.26 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.2.27 Barra do corpo e das mangas:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.2.28 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.2.29 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

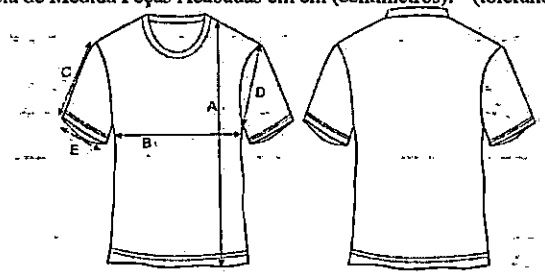

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 648
Ass

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

2.3 ITEM 03 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno

2.3.1 JAQUETA EM TACTEL: Jaqueta Unissex em Tactel deverá ser confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX com gramatura de 100g/m², com ligamento rip stop maquinetado formando um retângulo, com dimensões de 6mm por 8mm; dentro desse retângulo forma-se um losango, com dimensões 4mm por 6mm e dentro desse losango forma-se uma micro estrela de quatro pontas. Densidade da trama 30+/-2 fios por centímetro, densidade de urdume 42+/-2 fios por cm, com título da trama 165/96 dtex, com título do urdume 75/36 dtex, título do fio em rip stop trama 330/192 dtex, título do fio rip stop urdume 150/72, espessura 0,26+/2mm; com tingimento disperso e acabamento com hidro repelente. Forrada internamente com tecido furadinho 100% Poliéster, com gramatura de 96 g/m², na mesma cor da jaqueta. A peça terá mangas raglãn e punhos do próprio tecido com elástico de aproximadamente 4cm, embutido na sua parte interna, rebatido na elastiqueira com 4 agulhas, ponto corrente. O fechamento será feito com zíper tratorado destacável na mesma cor da jaqueta, com fechamento da barra até o decote. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, a 6cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, preso na barra, costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta, com abertura de 13 cm. O capuz deverá ser na parte externa, na mesma cor da jaqueta, confeccionado com o mesmo tecido do corpo, na parte interna, na mesma cor da jaqueta, confeccionado em tecido meia malha PV tendo a composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², devendo ser costurado internamente com máquina interloque e rebatido externamente com máquina reta. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, com largura mínima de 5cm. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas.. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster, nº120 na cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*FOTO ILUSTRATIVA

FRENTE

VERSO

2.3.2 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

2.3.4 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branco, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas do Brasão: 16cm x 16cm).

2.3.10 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.11 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 649
Ass

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

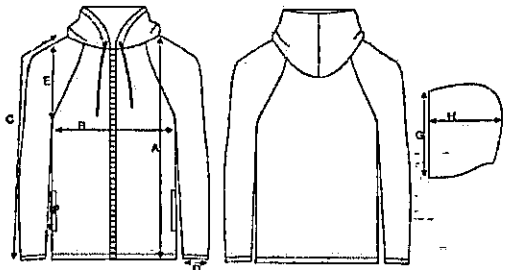

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	43	46	53	56	60	64	67	70	72	74	76	81	83	87	89
D	ABERTURA PUNHO	6,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
E	CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12,	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
H	LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

2.3.12 Calça em Helanca Flanelada
Confeccionada em Helanca Flanelada, composição: 100% Poliester, com gramatura: 0,300 g/m², na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3.13 Estampa:
Na frente do lado direito de quem veste, com aproximadamente 3cm de distância da costura lateral, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas (com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma), com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branca.
Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura da coxa (logo abaixo do bolso) deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande (medidas aproximadas do Brasão: 8cm x 8cm) na cor Branca e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout.

2.3.14 Bolsos:
Nas laterais da calça deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido e pespontados com máquina reta de uma agulha;

2.3.15 Costuras externas e de acabamento:
Com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido;

2.3.16 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

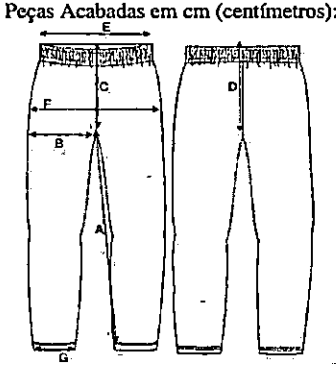

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	20	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 650
Ass

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

2.3.26 Camiseta Manga Longa
Camiseta em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2, manga longa, corpo da camiseta na cor azul royal pantone 19-3952 TPX;

*Foto ilustrativa

FRENTE

VERSO

2.3.27 Manga:
Longa, na cor azul royal pantone 19-3952 TPX, composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 gr/m2;

2.3.28 Punho
Na mesma cor do tecido, em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2; Com medida aproximada: 5 cm, costuradas por overloque;

2.3.29 Gola:
Redonda em ribana, composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura 220 gr/m2 na mesma cor do tecido;

2.3.30 Frente:
Na frente do lado direito de quem veste, deverão ser serigrafadas 3 faixas onduladas com tamanho aproximado de 0,5cm cada uma, com espaçamento aproximado de 0,5cm entre as mesmas, conforme layout, nas cores Amarelo pantone 13-0758 TPX Verde 15-5534 TPX e Branco.
Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 8cm x 8cm).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3.31 Costas:
Com estampa centralizada deverá ser serigrafado o Brasão do Município de Fazenda Rio Grande na cor Branca, e logo abaixo do Brasão a escrita PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE na fonte Arial cor Branca, conforme layout - (medidas aproximadas: 16cm x 16cm).

2.1.32 Barra do corpo:
Deve ser rebatida com largura de 2 cm, e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas;

2.3.33 Etiqueta interna:
Deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, na parte traseira - no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar no mínimo a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho;

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

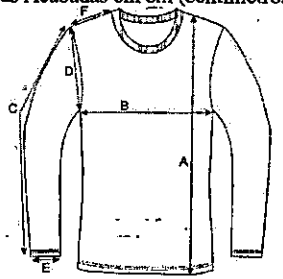

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	38	38	44	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14

3. Das embalagens:
Cada conjunto deverá ser acondicionado em saco plástico individual (com numeração visível). Os conjuntos deverão ser acomodados em caixas de papelão super-resistente (novas) contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR", número do empenho e numeração.

4. Amostragem:
4.1 Deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação.

4.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (**ITEM I** – Conjunto Verão masculino, **ITEM II** – Conjunto verão feminino e **ITEM III** – Conjunto Inverno).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 651

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme **ITEM 5**, para aferição da qualidade dos produtos.

4.3 A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

5. Dos Laudos:

5.1 Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

5.1.1 Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

5.1.2 Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.3 Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

5.1.4 Jaqueta em tactel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. JUSTIFICATIVA

6.1 Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

7. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

7.1 Registro de Preços;

7.2 Tipo menor preço global – LOTE ÚNICO.

7.3 Considerando o histórico do município quanto a abertura de licitações para aquisição de uniforme escolar, solicitamos que a mesma ocorra como PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO;

7.4 Justifica-se a solicitação, tendo em vista que o material pretendido é um produto personalizado com as características do município de Fazenda Rio Grande.

7.5 Considerando que a abertura de licitação por item poderá causar dificuldades e transtornos futuros, como o recebimento de materiais em datas e remessas diferentes, materiais com tonalidades desiguais entre outros.

7.6 Considerando os princípios da eficiência, da razoabilidade e proporcionalidade, solicitamos a que o Pregão ocorra da forma citada acima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (com no mínimo 30% do quantitativo do item de maior relevância) aptidão da proponente para atendimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 392 – fonte 103 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Despesa 392 – fonte 104 – Proj. Ativ 2154 - Material, bem ou serviço para distribuição.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 652 Ass

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

10. TEMPO DE VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

11.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

11.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr ás 11:00 hr e das 13:00 hr ás 16:00 hr.

11.4 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

11.5 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) No caso de reprovação, o(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias após notificação.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 653 Ass

14.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

14.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

14.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

15.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se:

16.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

16.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

16.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

17.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

17.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. ESTIMATIVAS

18.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 654
Ass

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 653
Ass

OF. 1347-23 - SME: Aquisição de uniforme escolar.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Amostra de: _____

Item:_____

Apresentação de Laudos e Declaração: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Correspondem ao descritivo do edital: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

Apresenta defeito: ( ) sim ( ) não ( ) outros:_____

_____

_____

Considerações:

_____

_____

Amostra: ( ) **aprovada** ( ) **reprovada**

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 655
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 654
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 656 Ass
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 655 Ass

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

18/12/2023 17:21:01

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/12/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00118/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração no instrumento convocatório (Quantitativo).

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
20/12/2023	A partir de 20/12/2023 às 08:00	Em 11/01/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 656 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 657 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 12/09/2023 2:23 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 11/01/2023 às 09h.

Data Parecer: 20/12/2023 11:01 AM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 658
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 659
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241 de 19 de dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 280/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/obra técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 15/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento nos leitos do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-81, vencedora dos Itens 01 e 02, com valor total de R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.513/0001-34, vencedora do Item 03, com valor total de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 962/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a "contratação de saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de liberação de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.870/0001-00, vencedora do Item 02, com valor total de R$ 510.000,00 (setecentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.848/0001-59, vencedora do Item 01, com valor total de R$ 2.775.250,00 (dois milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 948/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

WIN FLEXO TINTAS FLEXOGRAFICAS LTDA, CNPJ 16.889.258/0001-20 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 25/03/2024, para FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSÃO BASE D'ÁGUA E UV, instalada na rua José Mariano Santos, 343, Estância Pinhais, Pinhais /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

WIN FLEXO TINTAS FLEXOGRAFICAS LTDA, CNPJ 16.889.258/0001-20 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para FABRICAÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSÃO BASE D'ÁGUA E UV implantada na rua José Mariano Santos, 343, Estância Pinhais, Pinhais /PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 18/12/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é *a Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das seguintes empresas:

1. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – CNPJ N.º 30.082.076/0001-74. – Itens 1, 4, 11, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 61, 62, 63, 68, 76, 77, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 94, 103, 106, 117, 119, 124, 125, 128, 129 e 132 – Valor Global de R$ 30.857,89.
2. DENTAL MARIA LTDA. – CNPJ N.º 09.222.369/0001-13 – Itens 21, 23, 74, 84 e 120 – Valor Global de R$ 2.432,90.
3. DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – CNPJ N.º 02.375.705/0001-19 – Item 53 – Valor Global de R$ 1.158,64.
4. DIABETICOS LTDA – CNPJ N.º 28.675.331/0001-40 – Item 126 – Valor Global de R$ 1.675,00.
5. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ N.º 16.356.888/0001-10 – Itens 64, 72 e 73 – Valor Global de R$ 3.740,00.
6. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. – CNPJ N.º 44.223.526/0001-06 – Itens 3, 30, 59, 67, 87 e 118 – Valor Global de R$ 12.263,92.
7. GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ N.º 48.884.097/0001-43 – Itens 5, 8, 9, 10, 22, 54, 56, 57, 65, 66, 80, 81, 91, 96, 97, 98, 100, 104, 105, 108, 109, 122 e 127 – Valor Global de R$ 8.673,90.
8. JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ N.º 72.150.550/0001-06 – Itens 47, 48, 55, 69, 70, 71, 82, 86, 93, 94, 95, 101, 102, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 130 e 131 – Valor Global de R$ 15.124,26.
9. LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N.º 49.087.735/0001-93 – Itens 51 e 52 – Valor Global de R$ 32.500,00.
10. ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ N.º 36.519.741/0001-20 – Itens 2, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 75 – Valor Global de R$ 11.304,05.
11. SALVI, LOPES & CIA LTDA – CNPJ N.º 82.478.140/0001-34 – Itens 58, 60 e 121 – Valor Global de R$ 4.416,45.
12. VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N.º 37.882.885/0001-54 – Itens 6, 7, 78, 79 e 123 – Valor Global R$ 2.738,30.

ITENS FRACASSADOS: N.º 12 e N.º 46 – Valores/lances acima dos valores máximos estipulados no edital.

União da Vitória/PR, 18 de dezembro de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

Em 19 12 2023: AVISO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À COPEL GET-CURITIBA: LEILÃO DE IMÓVEIS COPEL 008/2023. A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, através de sua Subsidiária Integral, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula 825 JUCEPAR, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições do Edital e seus Anexos, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. ERRATA DE DO ANEXO I - do Edital para Leilão Em 28 11 2023 as 09:00 horas; Errata I 29 11 2023; Errata II 06 12 2023; Errata III o 19 12 2023; e, VENDA DIRETA: a partir 16 01 2024, nas mesmas condições LEILÃO por 90 dias Úteis; A venda se dará pelo maior lance, no site virtual www.penleiloes.com.br; ou e-mail penleiloes@penleiloes.com.br; Informações adicionais: whatsapp 41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 343 500 www.penleiloes.com.br

048	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7657	Imóvel rural, Área 31,55(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome de F.D.A Geração de Energia	R$ 427.000,00
049	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7671	Imóvel rural, Área 17,63(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 208.000,00
050	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7672	Imóvel rural, Área 23,33(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome de F.D.A Geração de Energia	R$ 286.000,00
051	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7730	Imóvel rural, Área 9,15(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia Elétrica S.A.	R$ 123.800,00
052	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7731	Imóvel rural, Área 8,44(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia Elétrica	R$ 154.400,00
053	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7732	Imóvel rural, Área 36,43(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 401.000,00
054	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	7733	Imóvel rural, Área 9,01(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 179.300,00
055	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	9067	Imóvel rural, Área 6,631(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 87.250,00
056	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	9069	Imóvel rural, Área 11,330(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 141.600,00
057	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	9071	Imóvel rural, Área 2,681(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 40.200,00
058	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	9073	Imóvel rural, Área 8,175(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 215.600,00
059	PINHÃO-PR	Arroio Bonito	9076	Imóvel rural, Área 3,162(ha) sem benfeitorias, coberta por mata nativa. Área próxima ao reservatório da UHEGBM, registrado em nome da F.D.A Geração de Energia	R$ 30.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023
Processo Administrativo nº. 328/2023 Protocolo nº 74006/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, conforme resolução estadual Nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 24 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 24 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023
Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO 58484/2023
Processo Administrativo nº. 293/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023
PROTOCOLO 19088/2023 - Processo Administrativo nº. 326/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para consultório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 23/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no bairro Ribeirão do Tigre, localizado na Rua Avelino Alves Pires - Estrada do Ribeirão do Tigre, segmento entre a Rodovia Régis Bittencourt e à Estaca 0-580,00m, no Município de Quatro Barras -PR, conforme Termo de Referências, projetos o memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15.014/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01
VALOR: R$ 924.272,26 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
AONDE SE LE: DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 24 de novembro 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.

CNPJ/MF 76.097.061/0001-25
NIRE (JUCEPAR) 41300073431
Rodovia BR Cento e Dezesseis, 12340 - Parolin
CEP 81.690-200 - Curitiba(PR)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:
Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vossa apreciação as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas.
Curitiba (PR), 16 de fevereiro de 2023.
A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - EM R$

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE	2.526.542,83	1.834.590,22
Disponibilidades	512.995,69	184.470,24
Caixa	3.726,13	1.225,23
Numerários em Trânsito	139.486,51	74.332,28
Bancos C.Movimento	329.783,05	68.912,73
Aplicações Financeiras	40.000,00	40.000,00
Créditos	1.093.477,23	802.055,87
Clientes	672.923,53	449.626,77
Urbs-Amortização Capital Privado	-	97.653,28
Urbs-Rentabilidade s/Invest.Veículos	-	46.108,05
Adiantamento de Salários	123.693,88	28.364,52
Créditos com Pessoas Ligadas	-	-
Adiantamento a Fornecedores	157.049,80	42.493,25
Adiantamento de Dividendos	10.063,20	10.063,20
Impostos a Recuperar	129.748,82	129.748,82
Estoques - Peças e Acessórios	920.069,91	848.064,11
NÃO-CIRCULANTE	1.105.981,64	1.382.172,34
Realizável a Longo Prazo	896.070,58	896.070,58
Urbs-Amortização Capital Privado	-	-
Urbs-Rentabilidade s/Invest.Veículos	-	-
Depósitos Judiciais	895.070,58	895.070,58
Participações Societárias	1.000,00	1.000,00
Imobilizado	209.911,06	486.101,76
Veículos Linha	53.086.052,30	53.086.052,30
Veículos Auxiliares	96.129,33	96.129,33
Equipamentos e Ferramentas	251.250,28	251.250,28
Móveis e Utensílios	206.768,11	205.936,17
Centro de Processamento de Dados	897.429,38	693.955,75
(-) Depreciações Acumuladas	(54.129.718,34)	(53.847.222,07)
Intangível	25.277.662,07	26.085.371,23
Fundo de Comércio	15.240.339,49	15.240.339,49
Outorga Concessão Transporte Coletivo	19.692.727,68	19.692.727,68
(-) Amortização Outorga Concessão Transp.	(9.655.405,10)	(8.867.695,94)
TOTAL DO ATIVO	28.910.188,54	29.282.133,79

PASSIVO	31.12.2022	31.12.2021
CIRCULANTE	83.779.028,40	72.639.744,80
Fornecedores	9.423.491,64	7.061.035,09
Obrigações Trabalhistas	48.502.574,09	39.393.409,01
Impostos a Recolher	13.893.141,94	11.658.609,58
Outras Obrigações	2.335.170,79	367.854,96
Provisão p/ Imposto de Renda	233.318,90	233.318,90
Provisão p/ Contribuição Social s/Lucro	100.078,65	100.078,65
Impostos a Recolher s/Receita Diferida	-	57.001,37
Parcelamentos - Receita Federal / Previdenciária	298.104,88	549.046,08
Recuperação Judicial (Inst. Financ. Cap. De Giro / Finames)	2.632.232,41	1.143.458,21
Provisão de Férias	10.953.474,72	8.711.701,96
Instituições Financeiras	3.347.442,20	3.423.652,91
NÃO-CIRCULANTE	53.477.624,43	59.938.833,27
Exigível a Longo Prazo	53.477.624,43	59.938.833,27
Créditos de Pessoas Ligadas	2.584.173,51	2.806.075,39
Recuperação Judicial (Inst. Financ. Cap. De Giro / Finames)	15.062.561,09	18.039.361,27
Instituições Financeiras	1.537.755,64	2.798.394,32
Impostos a Recolher s/Receita Diferida	-	-
Tributos - Receita Federal / Previdenciária / Parcelamentos	38.293.102,29	38.293.102,29
	-	-
	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(118.356.466,29)	(103.354.464,28)
Capital Social	23.200.000,00	23.200.000,00
Capital Social	23.200.000,00	23.200.000,00
Reservas de Capital	0,10	0,10
Reservas de Capital	0,10	0,10
Reservas de Lucros	(139.554.456,33)	(129.654.484,38)
Reserva de Lucros a Realizar	-	88.759,94
Lucros / Prejuízos Acumulados	(126.273.321,60)	(116.519.553,00)
Lucros / Prejuízos de Exercícios Anteriores	(387.902,73)	(14.041.300,50)
Lucros / Prejuízos do Exercício	(12.915.242,07)	4.019.629,18
TOTAL DO PASSIVO	28.910.188,54	29.282.133,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2022	31.12.2021
Tarifa de Transporte Municipal	76.129.068,26	64.442.268,32
Receitas de Serviços de Interesse Público Social	76.129.068,26	64.442.268,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.045.042,65)	(2.577.690,60)
(-) Impostos s/ Receita Bruta	(3.045.042,65)	(2.577.690,60)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	73.081.025,61	61.864.573,72
(-) CUSTO DAS VENDAS 4.1	(79.607.827,34)	(64.307.781,23)
LUCRO BRUTO	(6.526.801,73)	(2.443.185,51)
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.714.348,77)	(4.426.238,51)
Despesas Administrativas 4.2.1.1	(4.455.368,63)	(4.259.950,86)
Despesas Financeiras	(2.195.850,65)	(1.183.668,22)
Despesas Financeiras - RJ	(320.156,75)	1.148.653,23
Receitas Financeiras	63,87	0,41
Despesas Tributárias	(142.676,21)	(129.333,13)
Despesas de Depreciação	(1.070.205,43)	(3.188.763,78)
OUTRAS RECEITAS (Descontos /Recup.Despesas)	257.582,14	402.479,29
Receitas Recuperação Judicial Deságio 90,45%	2.141.888,13	13.673.197,78
OUTRAS DESPESAS - MULTAS INDEDUTÍVEIS	(3.854,31)	-
LUCRO OPERACIONAL	(12.915.242,07)	4.019.629,18
LUCRO ANTES DO IMR. DE RENDA	(12.915.242,07)	4.019.629,18
(-) Provisão p/ Contribuição Social		-
(-) Provisão p/ Imposto de Renda		-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.915.242,07)	4.019.629,18
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	(1,7063)	5,7717

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31.12.2022	31.12.2021
1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	(12.915.242,07)	4.019.629,18
Depreciação e amortização	1.070.205,43	3.188.763,78
Prejuízos de Exercícios anteriores	-	-
Lucro líquido do Exercício ajustado	(11.845.036,64)	7.208.392,96
Variação nas contas a receber de clientes	(223.296,76)	(81.707,71)
Variação nos estoques	(72.005,80)	(57.883,54)
Variação em adiantamento de salários	(97.329,36)	(14.042,65)
Variação em créditos	143.761,31	4.676.130,63
Variação em adiantamento a fornecedores	(114.556,55)	39.912,11
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	(363.427,16)	4.562.608,84
Variação em fornecedores	2.362.450,75	1.199.801,81
Variação em Obrigações Sociais	7.337.341,60	6.088.283,93
Variação em Obrigações Fiscais	977.796,24	(19.531.440,60)
Variação em Outras Obrigações	(76.510,71)	1.306.757,68
Variação de Créditos de Pessoas Ligadas	(222.801,68)	639.079,81
Recuperação Judicial a Pagar	2.251.772,78	1.238.935,17
Reserva de Lucros a Realizar	(88.759,94)	(2.805.078,90)
(Aumento) ou Diminuição do Passivo	12.543.294,82	(11.665.560,90)
Recursos Líquidos provenientes das atv. Operacionais	334.831,02	103.440,90
2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(6.305,57)	(7.927,69)
Investimentos no imobilizado e intangível	(6.305,57)	(7.927,69)
Recursos líquidos aplicados nas atv. de Investimentos	-	-
3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Operações com Empréstimos e Financiamentos	-	-
Dividendos distribuídos no exercício	-	-
Recursos líquidos proven. das atv. de Financiamento	-	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	328.525,45	95.513,21
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	184.470,24	88.957,03
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	512.995,63	184.470,24

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL: RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS: RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS: RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVAS DE LUCROS: RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	23.200.000,00	0,10	-	2.891.838,84		(130.660.853,50)	(104.569.014,56)
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-				
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(2.805.078,90)		4.019.629,18	1.214.550,28
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	23.200.000,00	0,10	-	86.759,94		(126.641.224,32)	(103.354.464,28)
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	-				-
Lucro líquido dE exercícioS ANTERIORES	-	-	-			-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(86.759,94)		(12.915.242,07)	(13.002.002,01)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	23.200.000,00	0,10	-	-		(139.556.466,39)	(116.356.466,29)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade tem sede em Curitiba (PR), tendo como objeto social a exploração de serviço de transporte coletivo de passageiros, municipal, urbano, rodoviário, suburbano, interurbano, intermunicipal e metropolitano.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis previstas na Lei das sociedades por ações, Lei nº 6.404/76, e observância das mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC.

NOTA 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Regime de Contabilização
As receitas e despesas são registradas segundo o regime contábil de competência de exercícios.
b) Estoques
Os estoques foram avaliados pelo custo médio, de acordo com as disposições legais vigentes, os quais não superam os valores de mercado.
c) Imobilizado
Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária até 31.12.95 e ajustados pelas depreciações acumuladas pelo método linear, às taxas que consideram os prazos estimados da vida útil dos bens.
d) Antecipações do Imposto de Renda e Contribuição Social
O Imposto de Renda foi apurado à alíquota de 15% sobre o Lucro Real, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela que excedeu a R$ 20.000,00 p/ mês. A Contribuição Social foi apurada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo ajustado na forma da legislação em vigor.

NOTA 4: CRÉDITOS JUNTO A URBS
Os investimentos realizados pela empresa na frota, são restituídos pela Urbs através das planilhas de custos durante os prazos de vida útil dos bens, e acham-se devidamente apropriados em 31.12.2022.

NOTA 5: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
e) no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, sob a rubrica RECUPERAÇÃO JUDICIAL: CAPITAL de GIRO e FINAMES (Inst. Financ. Cap. De Giro / Finames).

Banco Safra - RJ - Sujeitos	4.973.498,23
Banco Itaú - RJ - Sujeitos	499.398,41
Banco Santander - RJ - Sujeitos	12.764.640,20
BIC Banco - RJ - Sujeitos	184.318,31
Banco Banrisul - RJ - Sujeitos	352.892,44
Banco Mercantil - RJ - Sujeitos	5.215,80
Fornecedores - RJ	401.756,09
Total da RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19.181.819,48
Banco Guanabara - Capital de Giro	865.548,10
Banco Safra - Capital de Giro	2.315.007,21
Across - Recuperação de Créditos	2.921.791,92
Totais de CAPITAL DE GIRO e FINAMES	6.122.347,23
Total de RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CAPITAL DE GIRO e FINAMES	25.304,166,71

NOTA 6: CAPITAL SOCIAL
O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 23.200.000,00 pertence a acionistas domiciliados no País, e é composto de 23.200.000 ações ordinárias, todas com valor nominal unitário de R$ 1,00.

JOÃO ABU-JAMRA NETO
Diretor
CPF 170.173.519-91

Rudolf Friesen
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 031.979-O/0
CPF 274.104.639-53

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que veiculado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 888808623
Documento emitido em 20/12/2023 09:59:23.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11557 | 20/12/2023 | PÁG. 86
Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 659 Ass

Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46
de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presider

MUNICÍPIO DE CORONEL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREG
TIPO MENOR PREÇO P
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTE
12 e 13
EXCLUSIVA PARA ME, EPP PARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 5.392.271,48. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

142440/2023

Cruzeiro do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador João Lemes da Silva, s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	Área de intervenção 1801,89 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 99765-0400.
Cruzeiro do Sul, PR, 19 de dezembro de 2023.
Marcos Cesar Sugigan
PREFEITOMUNICIPAL

142255/2023

Cruzmaltina

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 06/2023

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2023, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmaltina.** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, situada à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Telefone (43) 3454-2000. Cruzmaltina-PR, 19 de dezembro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

142708/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-

10 de janeiro de 2024, licitação
letrônico Nº 53/2023, cujo objeto:
SIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
ENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
DO SUL-PR, CONFORME DESCRITO NO
FERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE
icipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei
127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA
LEI COMPLEMENTAR 147/2014,
do Anexo I. A íntegra do instrumento
através do site da Prefeitura Municip
.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bo
de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de dezembro de 2023.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

142555/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO 55316/2023 - Processo Administrativo nº. 289/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 11/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROTOCOLO 58484/2023 - Processo Administrativo nº. 293/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 06/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142146/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023
Processo Administrativo nº. 328/2023 Protocolo nº 74006/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, conforme resolução estadual Nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 24 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 24 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

142231/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2023, o qual tem como objeto a "aquisição de Saibro (Solo residual arenoso argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02, com valor total de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais); ASFALTOBR PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R$ 1.775.250,00 (um (milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 968/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142538/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 661 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 660 Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	289/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	16001123610043215433903200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	11.182.110,00
Data de Lançamento do Edital	04/12/2023
Data da Abertura das Propostas	18/12/2023
Data Registro	04/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/01/2024
Data Registro	20/12/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000000210/2024	**CML.HA8.XT5-CM**	**REQUERIMENTO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 662
Ass

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

NOME — **CPF/CNPJ**

—

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	08/01/2024 01:10:53	

GANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 118/2023 QUE TEM COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 11/01/2023 ÀS 09H.

PRAZO PARA RESPOSTA: 09/01/2023 ATÉ AS 12H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 08/01/2024 13:15:03

Pedido Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR - P 118/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 663
Ass

Desenvolvimento . <desenvolvimento@rscomercio.srv.br>
Sex, 05/01/2024 16:09

Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc:Vendas <vendas@rscomercio.srv.br>

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro(a),

A Empresa RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio Eireli - EPP solicita pedido de esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº118/2023** a ser realizado no dia 11 de janeiro de 2024.

REF AMOSTRA E LAUDOS

1. O prazo para apresentação das amostras será de 25 dias úteis ou corridos?
2. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
3. As amostras necessitam estar personalizadas?
4. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA HELANCA

5. Para a jaqueta o edital solicita a barra e punhos em "ribana 2 X 1, composição 48% algodão, 48% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX". Haja vista que a helanca utilizada na jaqueta é de composição 100% poliamida, o ideal é utilizar a ribana também 100% poliamida a fim de garantir que tanto a helanca como a ribana estejam na mesma tonalidade de cor, pois apesar de ser a mesma cor e Pantone, quando são utilizadas fibras diferentes pode ocorrer diferença de tonalidade. Portanto, sugerimos a alteração na composição da ribana. Nossa sugestão será acatada e será feita a alteração?

REF. JAQUETA DE TACTEL

6. O Tactel empregado na confecção da jaqueta é de uma estrutura bem específica, que provavelmente deve ser produzido por apenas uma fábrica da indústria têxtil. Para tornar a disputa do certame justa a todos os participantes, e pensando pelo princípio da Isonomia, solicitamos que seja disponibilizado uma foto ou o desenho técnico do tecido que será feio o desenho do tactel

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,

--

Desenvolvimento– RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio Eireli- EPP
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Celular/*Mobile*: ++ 55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: desenvolvimento@rscomercio.srv.br

RS Comércio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 664
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 665
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000000210/2024

Número Único: CML.HA8.XT5-CM

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 08/01/2024 1:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue para prosseguimento.

Data Parecer: 08/01/2024 4:43 PM

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 666
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000000210/2024

Número Único: CML.HA8.XT5-CM

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Assunto: Requerimento
Data Abertura: 08/01/2024 1:10 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue para providências

Data Parecer: 08/01/2024 4:52 PM

GUILHERME SILVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 667
Ass

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 118/2023 - Aquisição de uniforme escolar.

Protocolo nº 210/2024.

REF AMOSTRA E LAUDOS

1. O prazo para apresentação das amostras será de 25 dias úteis ou corridos?

R – Conforme indicado no ITEM 15.1 do Edital, as amostras deverão ser apresentadas em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação, que será feita pelo pregoeiro.

2. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?

R - Os laudos deverão ser entregues conformes exigências prescritas no edital.

3. As amostras necessitam estar personalizadas?

R - Sim, as amostras deverão ser personalizadas conforme descritivo apresentado no edital.

4. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

R – Os laudos deverão ser entregues conforme a solicitação do edital.

REF. JAQUETA HELANCA

5. Para a jaqueta o edital solicita a barra e punhos em "ribana 2 X 1, composição 48% algodão, 48% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX". Haja vista que a helanca utilizada na jaqueta é de composição 100% poliamida, o ideal é utilizar a ribana também 100% poliamida a fim de garantir que tanto a helanca como a ribana estejam na mesma tonalidade de cor, pois apesar de ser a mesma cor e Pantone, quando são utilizadas fibras diferentes pode ocorrer diferença de tonalidade. Portanto, sugerimos a alteração na composição da ribana. Nossa sugestão será acatada e será feita a alteração?

R – Os itens deverão obedecer ao descritivo constante no edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 668
Ass 9

REF. JAQUETA DE TACTEL

6. O Tactel empregado na confecção da jaqueta é de uma estrutura bem específica, que provavelmente deve ser produzido por apenas uma fábrica da indústria têxtil. Para tornar a disputa do certame justa a todos os participantes, e pensando pelo princípio da isonomia, solicitamos que seja disponibilizado uma foto ou o desenho técnico do tecido que será feio o desenho do tactel.

R – A Secretaria Municipal de Educação não possui fotos para disponibilizar. Para confecção da jaqueta a proponente deverá apresentar a mesma de acordo com as especificações constantes no edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
Data: 08/01/2024 16:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
Data: 08/01/2024 16:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 669
Ass

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

PROTOCOLO Nº. 55316/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 118/2023, solicitado via e-mail em 05 de janeiro de 2024 às 16h09min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

REF AMOSTRA E LAUDOS

1. O prazo para apresentação das amostras será de 25 dias úteis ou corridos?

2. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?

3. As amostras necessitam estar personalizadas?

4. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA HELANCA

5. Para a jaqueta o edital solicita a barra e punhos em "ribana 2 X 1, composição 48% algodão, 48% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX". Haja vista que a helanca utilizada na jaqueta é de composição 100% poliamida, o ideal é utilizar a ribana também 100% poliamida a fim de garantir que tanto a helanca como a ribana estejam na mesma tonalidade de cor, pois apesar de ser a mesma cor e Pantone, quando são

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 670
Ass

utilizadas fibras diferentes pode ocorrer diferença de tonalidade. Portanto, sugerimos a alteração na composição da ribana. Nossa sugestão será acatada e será feita a alteração?

REF. JAQUETA DE TACTEL

6. O Tactel empregado na confecção da jaqueta é de uma estrutura bem específica, que provavelmente deve ser produzido por apenas uma fábrica da indústria têxtil. Para tornar a disputa do certame justa a todos os participantes, e pensando pelo princípio da isonomia, solicitamos que seja disponibilizado uma foto ou o desenho técnico do tecido que será feio o desenho do tactel

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 210/2024, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 671
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 118/2023 - Aquisição de uniforme escolar.

Protocolo nº 210/2024.

REF AMOSTRA E LAUDOS

1. O prazo para apresentação das amostras será de 25 dias úteis ou corridos?

R – Conforme indicado no ITEM 15.1 do Edital, as amostras deverão ser apresentadas em até 25 (vinte e cinco) dias após a convocação, que será feita pelo pregoeiro.

2. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?

R – Os laudos deverão ser entregues conformes exigências prescritas no edital.

3. As amostras necessitam estar personalizadas?

R - Sim, as amostras deverão ser personalizadas conforme descritivo apresentado no edital.

4. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

R – Os laudos deverão ser entregues conforme a solicitação do edital.

REF. JAQUETA HELANCA

5. Para a jaqueta o edital solicita a barra e punhos em "ribana 2 X 1, composição 48% algodão, 48% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX". Haja vista que a helanca utilizada na jaqueta é de composição 100% poliamida, o ideal é utilizar a ribana também 100% poliamida a fim de garantir que tanto a helanca como a ribana estejam na mesma tonalidade de cor, pois apesar de ser a mesma cor e Pantone, quando são utilizadas fibras diferentes pode ocorrer diferença de tonalidade. Portanto, sugerimos a alteração na composição da ribana. Nossa sugestão será acatada e será feita a alteração?

R – Os itens deverão obedecer ao descritivo constante no edital.

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – Paraná.
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 672
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. JAQUETA DE TACTEL

6. O Tactel empregado na confecção da jaqueta é de uma estrutura bem específica, que provavelmente deve ser produzido por apenas uma fábrica da indústria têxtil. Para tornar a disputa do certame justa a todos os participantes, e pensando pelo princípio da isonomia, solicitamos que seja disponibilizado uma foto ou o desenho técnico do tecido que será feio o desenho do tactel.

R – A Secretaria Municipal de Educação não possui fotos para disponibilizar. Para confecção da jaqueta a proponente deverá apresentar a mesma de acordo com as especificações constantes no edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
Data: 08/01/2024 16:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
Data: 08/01/2024 16:58:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 09/01/2024 08:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

RE: Pedido Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR - PE 118/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 09/01/2024 08:41
Para:Desenvolvimento . <desenvolvimento@rscomercio.srv.br>

1 anexos (346 KB)
Resposta ao 3º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom Dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento,

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Desenvolvimento . <desenvolvimento@rscomercio.srv.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:08
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: Vendas <vendas@rscomercio.srv.br>
Assunto: Pedido Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR - PE 118/2023

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro(a),

A Empresa RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio Eireli - EPP solicita pedido de esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº118/2023** a ser realizado no dia 11 de janeiro de 2024.

REF AMOSTRA E LAUDOS

1. O prazo para apresentação das amostras será de 25 dias úteis ou corridos?
2. Os laudos devem ser apresentados autenticados, ou pode ser entregue uma cópia simples com assinatura eletrônica do laboratório?
3. As amostras necessitam estar personalizadas?
4. Os laudos serão apenas para os tecidos principais, não sendo necessário para a Ribana?

REF. JAQUETA HELANCA

5. Para a jaqueta o edital solicita a barra e punhos em "ribana 2 X 1, composição 48% algodão, 48% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX". Haja vista que a helanca utilizada na jaqueta é de composição 100% poliamida, o ideal é utilizar a ribana também 100% poliamida a fim de garantir que tanto a helanca como a ribana estejam na mesma tonalidade de cor, pois apesar de ser a mesma cor e Pantone, quando são utilizadas fibras diferentes pode ocorrer diferença de tonalidade. Portanto, sugerimos a alteração na composição da ribana. Nossa sugestão será acatada e será feita a alteração?

REF. JAQUETA DE TACTEL

6. O Tactel empregado na confecção da jaqueta é de uma estrutura bem específica, que provavelmente deve ser produzido por apenas uma fábrica da indústria têxtil. Para tornar a disputa do

certame justa a todos os participantes, e pensando pelo princípio da isonomia, solicitamos que seja disponibilizado uma foto ou o desenho técnico do tecido que será feio o desenho do tactel

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital em tempo hábil para participação do certame.

Atenciosamente,

--

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 674
Ass.

Desenvolvimento– RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio Eireli- EPP
Desenvolvimento de Produto / Product Development.
Celular/*Mobile*: ++55 44 99113-2393 / 44 99119-4559
email: desenvolvimento@rscomercio.srv.br

RS Comércio

ANEXO II

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 675
Ass 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO Nº 55316/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino";

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Razão Social: **ELISIL UNIFORMES LTDA**
CNPJ n.º: **33.841.838/0001-67**
Inscrição Estadual: **3462974.00-40** Inscrição Municipal: **030759**
Endereço: **RUA ZEQUINHA BRAGA, 240 – BAIRRO SÃO VICENTE**
Cidade/ UF: **ITAJUBA/MG** CEP: **37502-064** Telefone: **(35) 98468-0554**
Optante pelo SIMPLES: **NÃO** E-mail: **elisil.licitacao@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: **BANCO SICCOB** Agência: **4374-5** Conta: **40471-3**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome: **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**
RG n.º: **10.467.073-3 SESP/PR** CPF nº: **078.080.099-03**
Telefone: **(35) 98468-0554** E-mail: **licitacao@elisil.com.br**
Endereço: **RUA ROSA STABELI, N° 132, VILA OPERARIA STABELI**
Cidade/ UF: **APUCARANA-PR** CEP: **86.811-050**
Cargo: **REPRESENTANTE** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

A empresa **ELISIL UNIFORMES – EIRELI**, vem, apresentar proposta de preços para o objeto da licitação acima, a qual detalhamos, na planilha que segue:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	99011396	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da	ELISIL	UN	10600	R$ 125,47	R$ 1.329.982,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 676
Ass

		Secretaria Municipal de Educação.					
2	99011397	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	ELISIL	UN	10600	R$ 132,07	R$ 1.399.942,00
3	99011398	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	ELISIL	UN	21300	R$ 131,45	R$ 2.799.885,00
						VALOR TOTAL	**R$ 5.529.809,00**

Valor global da Proposta R$ 5.529.809,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS).

Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) dias**, contados da data da sessão pública do Pregão.
Prazo de pagamento: **30 (TRINTA) dias;**
Prazo de entrega: **30 (TRINTA) dias.**

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Itajuba, 11 de JANEIRO de 2023

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF: 078.080.099-03 – RG: 10.467.073-3 SESP/PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
677
Folha nº
6
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, com objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **05 de fevereiro de 2024** às **17:00**, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
ELISIL UNIFORMES LTDA	Grupo 01

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM 1 – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme item 5 do termo de referência, para aferição da qualidade dos produtos.

A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
678
Folha nº
6
Assinatura

Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

Jaqueta em tactel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
679
Folha nº
10
Assinatura

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 06 de fevereiro de 2024.

Devendo entregar as amostras até as 05 de fevereiro de 2024 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de janeiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 11/01/2024 10:30:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 680
Ass.

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

Lote 01
Item 01 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

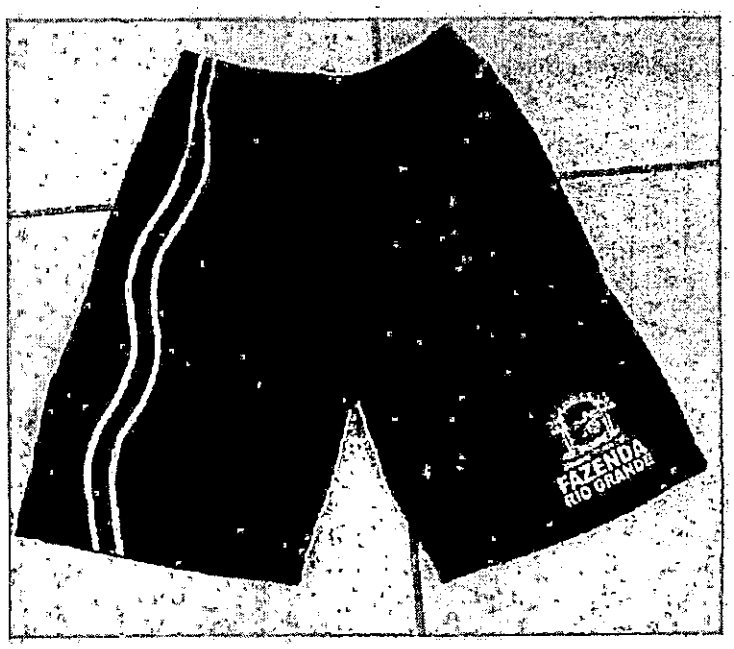

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 681
Ass 6

Aprovado, atendeu as especificações solicitadas em edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 682
Ass 10

Item 02 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 683
Ass 6

Aprovado, atendeu as especificações solicitadas em edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 684
Ass 6

Item 03 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 696
Ass

Aprovado, atendeu as especificações solicitadas em edital

Participou da sessão o Sr David Rafael Ferreira de Souza (empresa ELISIL UNIFORMES LTDA).

Laudos da camiseta apresentado conforme o descritivo do item

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 686
Ass

Resultado Final

Aprovado

Lote 01 - ELISIL UNIFORMES LTDA

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras

Luciane Lenkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras

Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação

Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Mat. 76401/ 200701
Secretaria Municipal de Educação

Marinalda Pauliv Pereira
Mat. 27501
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 687
Ass 6

ANÁLISE DE QUALIDADE DE AMOSTRAS

Fazenda Rio Grande, 06, de fevereiro de 2024

Amostra de: Uniforme escolar - Kit Inverno

Item: 03

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros: laudo da camiseta apresentado conforme o descritivo do item

Correspondem ao descritivo do Edital: (X) Sim ( ) Não ( ) outros:

Apresenta defeito: ( ) Sim (X) Não ( ) outros:

Considerações:

Amostra: (X) **Aprovada** ( ) **Reprovada**

Matheus Pinto Mira
Avaliador 1

Marinalda Paulino Pereira
Avaliador 2

Avaliador 3

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 688
Ass

ANÁLISE DE QUALIDADE DE AMOSTRAS

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Amostra de: Uniforme escolar Kit Verão feminino

Item: 02

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros: laudo do comitente apresentado conforme descritivo do item

Correspondem ao descritivo do Edital: (X) Sim ( ) Não ( )outros: _____

Apresenta defeito: ( ) Sim (X) Não ( )outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) **Aprovada** ( ) **Reprovada**

Mateus Pereira Melo
Avaliador 1

Marinalda Paulin Pereira
Avaliador 2

Avaliador 3

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Amostra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 689
Ass

ANÁLISE DE QUALIDADE DE AMOSTRAS

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Amostra de: Uniforme escolar - Kit Verão masculino

Item: 01

Apresentação de Laudos e Declaração: (X) sim ( ) não ( ) outros: laudo de comissão apresentado conforme o descritivo do item

Correspondem ao descritivo do Edital: (X) Sim ( ) Não ( )outros: _____

Apresenta defeito: ( ) Sim (X) Não ( )outros: _____

Considerações:

Amostra: (X) **Aprovada** ( ) **Reprovada**

Matheus Ruan Mina
Avaliador 1

Marinalda Paulo Pereira
Avaliador 2

Avaliador 3

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

Relatório de Ensaio Nº: 9017.BRU.2023.A- V.0

PM CAÇADOR RIO GRANDE
Folha Nº 690
Ass 6

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br Fone: +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	5850.2023.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA E-mail: licitacao@elisil.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA		
		Data Recebimento:	30/06/2023
Data Inicio Amostra:	03/07/2023	Data Conclusão Amostra:	05/07/2023
Responsável pela Conferência:	anicela.patricia	Data Conferência:	05/07/2023

Imagens relacionadas do ensaio Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

03. Resultados:

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Data Conclusão Amostra: 05/07/2023

	Migração Algodão	Migração Poliamida	Alteração
Resultado	4,5	5	5
Condições de Ensaio	Ensaio A1S - 40°C - 10 esferas de aço - Detergente ECE com Fosfato		
Neutralização	NÃO		

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAV-004	Balão Volumétrico de Vidro 1000mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-01	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico
WAS-001	Washtester

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 05/07/2023 16:37
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 691
Ass 10

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.gov.br/pt-br/verificador ou verificador de assinaturas digitais
informando o código verificador e o código de autenticação ou acesse o site https://www.gov.br/pt-br/verificador e utilize o código verificador e o código de autenticação.

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 692
Ass

Relatório de Ensaio Nº: 9016.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	5850.2023.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA E-mail: licitacao@elisil.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra: HELANCA

03. Dados de Controle da Amostra:

Data Recebimento:	30/06/2023		
Data Inicio Amostra:	03/07/2023	**Data Conclusão Amostra:**	05/07/2023
Responsável pela Conferência:	aniceia.patricia	**Data Conferência:**	05/07/2023

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

04. Resultados:

Suor Ácido

Parâmetros Ensaios de Solidez	Migração Algodão	Migração Poliamida	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	4	5	5	Vertical

Suor Alcalino

Parâmetros Ensaios de Solidez	Migração Algodão	Migração Poliamida	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	4	4,5	5	Vertical

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAV-003	Balão Volumétrico de Vidro 500mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-01	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
EST-003	Estufa
PER-002	Perspirômetro

Data: 05/07/2023 16:37
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

Equipamento	Descrição do Equipamento
PER-004	Persplrômetro
PIP-001	Pipeta Graduada de Vidro 25mL
PIP-002	Pipeta Volumétrica de Vidro 10mL
PRO-001	Proveta graduada de Vidro

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente a(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 693
Ass

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 694
Ass

Relatório de Ensaio Nº: 9013.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202		
E-mail:	lafile@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	5850.2023.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA E-mail: licitacao@elisil.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA		
		Data Recebimento:	30/06/2023
Data Início Amostra:	05/07/2023	**Data Conclusão Amostra:**	05/07/2023
Responsável pela Conferência:	anicela.patricia	**Data Conferência:**	05/07/2023

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data Conclusão Amostra: 05/07/2023

	Gramatura
Resultado	264,39 g/m²
Temperatura Ambiente	23,5°C
% de Umidade	64,2%
Observação	
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 05/07/2023 16:37
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 695
Ass 10

Relatório de Ensaio Nº: 9010.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	5850.2023.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA E-mail: licitacao@elisil.com.br

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA		
		Data Recebimento:	30/06/2023
Data Início Amostra:	05/07/2023	**Data Conclusão Amostra:**	05/07/2023
Responsável pela Conferência:	anicela.patricia	**Data Conferência:**	05/07/2023

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão Amostra: 05/07/2023

	Fibra 1	Resultado Fibra 1
Resultado	Poliamida	100,00 %
Remoção de Acabamento		Não

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 05/07/2023 16:37
CRF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 696
Ass 6

Relatório de Ensaio Nº: 16259.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	9667.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra:

Identificação da Amostra:	Malha PV Branca		
		Data de Recebimento:	14/11/2022
Data de Início dos Ensaios:	14/11/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	21/11/2022
Responsável pela Conferência:	lorena.sanches	**Data da Conferência:**	21/11/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

03. Resultados:

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Data Conclusão: 21/11/2022

	Migração Poliéster	Migração Viscose	Alteração
Resultado	5	5	5
Un Trab			
Condições de Ensaio	Ensaio A1S - 40°C - 10 esferas de aço - Detergente ECE com Fosfato		
Neutralização	NÃO		

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAV-004	Balão Volumétrico de Vidro 1000mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-02	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico
WAS-001	Washtester

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 21/11/2022 16:30
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 697
Ass

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 698
Ass 6

Relatório de Ensaio Nº: 16258.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	9667.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da amostra:

Identificação da Amostra:	Malha PV Branca		
		Data Recebimento :	14/11/2022
Data Início Amostra:	14/11/2022	**Data Conclusão Amostra:**	21/11/2022
Responsável pela Conferência:	lorena.sanches	**Data Conferência:**	21/11/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

03. Resultados:

Suor Ácido

Parâmetros	Seq	Migração Poliéster	Migração Viscose	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	5	5	5	Vertical

Suor Alcalino

Parâmetros	Seq	Migração Poliéster	Migração Viscose	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	5	5	5	Vertical

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAV-003	Balão Volumétrico de Vidro 500mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-02	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
EST-003	Estufa
PER-002	Perspirômetro
PER-004	Perspirômetro
PIP-001	Pipeta Graduada de Vidro 25mL

Data: 21/11/2022 16:30
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Equipamento	Descrição Equipamento
PIP-002	Pipeta Volumétrica de Vidro 10mL
PRO-001	Proveta graduada de Vidro

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 699
Ass 10

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL VESTUÁRIO E DESIGN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 200
Ass

Relatório de Ensaio Nº: 16263.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	9667.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra:

Identificação da Amostra:	Tactel Maquinetado		
		Data de Recebimento:	14/11/2022
ata de Início dos Ensaios:	18/11/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	18/11/2022
Responsável pela Conferência:	daniela.b.lima	**Data da Conferência:**	18/11/2022

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão: 18/11/2022

	Fibra 1	**Resultado Fibra 1**
Resultado	Poliéster	100,00
Un Trab	-	%
Remoção de Acabamento		Não

Instrumentos de Medição

Equipamento	**Descrição Equipamento**
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 18/11/2022 16:43
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 701
Ass

Relatório de Ensaio Nº: 1551.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	925.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	Tecido Principal (Jaqueta Tactel e Calça)		
		Data de Recebimento:	03/02/2022
Data de Início dos Ensaios:	10/02/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	10/02/2022
Responsável pela Conferência:	daniela.b.lima	**Data da Conferência:**	11/02/2022

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão: 10/02/2022

	Fibra 1	**Resultado Fibra 1**
Resultado	Poliéster	100,00
Un Trab	-	%
Remoção de Acabamento		Não

Instrumentos de Medição

Equipamento	**Descrição Equipamento**
CR-01	Cronômetro
MIC-003	Microscópio
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 11/02/2022 11:22:
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 702
Ass 10

Relatório de Ensaio Nº: 1553.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	925.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	Tecido Principal (Jaqueta Tactel e Calça)		
		Data de Recebimento:	03/02/2022
Data de Início dos Ensaios:	03/02/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	11/02/2022
Responsável pela Conferência:	Iorena.sanches	**Data da Conferência:**	11/02/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

03. Resultados:

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Data Conclusão: 11/02/2022

	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração
Resultado	5	5	5
Un Trab	-	-	-
Condições de Ensaio	Ensaio A1S - 40°C - 10 esferas de aço - Detergente ECE com Fosfato		
Neutralização	NÃO		

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAV-004	Balão Volumétrico de Vidro 1000mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-02	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico
WAS-001	Washtester

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 11/02/2022 15:56
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 703
Ass

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 704
Ass 10

Relatório de Ensaio Nº: 1552.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	925.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	Tecido Principal (Jaqueta Tactel e Calça)	**Data Recebimento :**	03/02/2022
Data Início Amostra:	03/02/2022	**Data Conclusão Amostra:**	11/02/2022
Responsável pela Conferência:	lorena.sanches	**Data Conferência:**	11/02/2022

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente
3	Altera-se um pouco
2	Altera-se consideravelmente
1	Muito alterado

Grau de atrito e transferência de cor

Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera
4	Transfere levemente
3	Transfere um pouco
2	Transfere consideravelmente
1	Transfere Muito

03. Resultados:

Suor Ácido

Parâmetros	Seq	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	5	5	5	Horizontal

Suor Alcalino

Parâmetros	Seq	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	1	5	5	5	Horizontal

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAV-003	Balão Volumétrico de Vidro 500mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-02	Cronômetro
LT-007	Escala Cinza - Alteração de Cor
LT-006	Escala Cinza - Transferência de Cor
EST-003	Estufa
PER-002	Perspirômetro
PER-004	Perspirômetro
PIP-001	Pipeta Graduada de Vidro 25mL

Data: 11/02/2022 15:56
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143987953

Equipamento	Descrição Equipamento
PIP-002	Pipeta Volumétrica de Vidro 10mL
PRO-001	Proveta graduada de Vidro

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 705
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 706
Ass 10

Relatório de Ensaio Nº: 2009.BRU.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	Elisil Uniformes Ltda
Proposta Comercial:	566.2024.V1
Contato:	Matheus Ceolin **E-mail:** elisil@elisil.com.br **Fone:** +55 (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	TACTEL		
		Data Recebimento:	31/01/2024
Data de Início do(s) Ensaio(s):	31/01/2024	**Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):**	31/01/2024
Responsável pela Conferência:	tania.regina	**Data Conferência:**	31/01/2024

03. Resultados:

Ensaios

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 31/01/2024

	Gramatura
Resultado	105,86 g/m²
Temperatura Ambiente	24,0°C
% de Umidade	63,8%
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 31/01/2024 16:40
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO E DESIGN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 207
Ass

Relatório de Ensaio Nº: 16256.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	9667.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra:

Identificação da Amostra:	Malha PV Branca		
		Data de Recebimento:	14/11/2022
Data de Início dos Ensaios:	18/11/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	18/11/2022
Responsável pela Conferência:	daniela.b.lima	**Data da Conferência:**	18/11/2022

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data Conclusão: 18/11/2022

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
Resultado	Poliéster	67,00	Viscose	33,00
Un Trab	-	%	-	%
Remoção de Acabamento		Não		

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 18/11/2022 16:43
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 708
Ass

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 16282.BRU.2022.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br **Fone:** (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
Proposta Comercial:	9667.2022.V1
Contato:	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA **E-mail:** licitacao@elisil.com.br **Fone:** (43) 3202-3222

02. Dados da Amostra:

Identificação da Amostra:	Malha PV Branca		
		Data de Recebimento:	14/11/2022
Data de Início dos Ensaios:	23/11/2022	**Data Conclusão dos Ensaios:**	23/11/2022
Responsável pela Conferência:	tania.regina	**Data da Conferência:**	23/11/2022

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data Conclusão: 23/11/2022

	Gramatura
Resultado	163,54
Un Trab	g/m²
Temperatura Ambiente	21,1°C
% de Umidade	59,5%
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 23/11/2022 16:38
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

PM FAZENDA RIO GRANDE
709
Folha nº
6
Assinatura

1º RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 118/2023

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital e respeitando o princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação a avaliação de amostras, torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem com o objeto a **Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.**

Cumpre esclarecer que o relatório foi realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, pela portaria nº 194/2021 e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, o parecer na íntegra está disponível no Portal da Transparência do Município através do link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

EMPRESAS	LOTES	RESULTADO
ELISIL UNIFORMES LTDA	01	APROVADA

Desejando, as empresas poderão apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, devendo fazê-lo até o dia 15 de fevereiro de 2024 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/02/2024 08:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

TRIUNFO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 710
Ass 10

Prezados,

TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, situada na Avenida Brasil, 1373 – Bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, vem, por meio de seus representantes legais adiante firmados com a devida Vênia à presença de V. Senhoria, requer **vistas das amostras apresentadas ao pregão presencial nº 118/2023, pela empresa Elisil Uniformes Ltda.,** consubstanciado no item 16.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, art. 3 § 3º da Lei Federal 8666/93, Art. 63º da Lei Federal 8666/93Art. 5, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 88, que assim estabelecem:

Qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios. A Lei 8666/93 em diversas passagens lhe concede tal direito, a saber:

Lei 8666/93:

Art. 3º § 3º da Lei Federal 8666/93:

" § 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento,, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. "

Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

" É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos. "

Constituição Federal:

Art. 5º inciso XXXIII:

" XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

TRIUNFO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 711
Ass 10

O jurista Jessé Torres Pereira Júnior manifestou-se:

"Sua utilidade está em garantir a qualquer pessoa o acesso a seus atos, mesmo que não participante do certame. Assim, por exemplo, as sessões de abertura de envelopes e de julgamento pela Comissão de Licitações são franqueadas ao público, e não apenas aos licitantes." (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pag. 86)

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los." (in Licitação e contrato administrativo, 15ª ed. 2010, p. 40)

Diante do exposto, para que possamos avaliar a necessidade da interposição de impugnação a avaliação das amostras efetuada por este Município, requer que seja autorizada a vistoria das referidas amostras antes do prazo limite, estabelecido pelo Município para interposição da referida impugnação, 15 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que seja informada a data para realização das vistas às referidas amostras, através do e-mail: **licitacao@triunfoimportadora.com.br**.

Fazenda Rio Grande/ PR, 09 de fevereiro de 2024.

ELDO UMBELINO:50104713968

Assinado de forma digital por ELDO UMBELINO:50104713968
Dados: 2024.02.09 14:16:52 -03'00'

Triunfo Comércio e Importação Ltda
CNPJ: 11.548.931/0004-98
Eldo Umbelino
CPF: 501.047.139-68 / RG: 1.399.175 SSP/SC
Sócio Administrador

11 548 931 /0004-98
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
AVENIDA BRASIL, 1373
EUCALIPTOS - CEP 83820-074
FAZENDA RIO GRANDE - PR

LINEA NEWS
André Luiz Moralez
CNPJ: 44.744.052/0001-48
(41) 99528-1703
atendimento@lineanews.com.br
lineanews.com.br
Av. Rui Barbosa, 6039.
São José dos Pinhais - PR

Ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 712
Ass 10

Ref.:

Pregão nº **00121/2023**

Processo Administrativo nº **0293/2023**

ANDRE LUIZ MORALES., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF. Sob nº 44.744.052/0001-48, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa, 6039, Loja 01, CEP.: 83.065-260, nos termos do Artigo 42 do Edital de Processo administrativo nº 021/2023, vem pelo presente Instrumento apresentar,

RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO ADMINISTRATIVO,

alicerçado no Princípio da Fungibilidade e nos termos da Clausula 16 e afins do Edital, face indagação imposta por um dos representantes do pregão ao que tange **INABILITAÇÃO**, desta concorrente, face o seguinte contexto:

Troca de Mensagens/Dia 06/02/2023/ 13h:33min:26sec

"Assim sendo a empresa André Luiz Moralez foi inabilitada pois não atendeu ao solicitado ao item 13.1.4 do edital, alínea a) Título de Propriedade, Nota Fiscal ou registro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 713
Ass 10

patente a fim de comprovar que o Software é de propriedade da empresa, sendo vetada a utilização de consorcio ou software alugados." (Ipsis Literis)

Nessas circunstâncias, apresenta os seguintes fundamentos, no intuito de ver sua Habilitação e mais que isso, respeitada a ordem de concorrência com eleição da Recorrente na qualidade de ganhadora da sessão.

I.

Preliminarmente,

Cabe destacar que a Concorrente ora Recorrente é empresa de cunho específico na área de tecnologia e Serviços, fundada em 05/01/2022, vem ganhando espaço no mercado de gerenciamento de canal eletrônico em empresas privadas a qual oferta-se equipamentos em comodato e locação de Software Próprio.

A Ideia da empresa é acompanhar as evoluções de tecnologia aliada na redução de custos e benefícios aos clientes e entes públicos.

Não é à toa que levado à pregão e concorrência, deste Edital, destacou-se a empresa Recorrente apresentou o Menor Preço e Conduta.

Destaque-se que, o ente público deve primar pela menor onerosidade, melhor redução de custas e melhor apresentação de produto ou serviço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 714
Ass 6

Em doutrina:

"A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12a Edição, Dialética, pág. 63)

"A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores." (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 2ª Edição. Editora Juspodvm, 2015.)

De outro norte, seguindo a habilitação necessária da ora Recorrente, cabe esclarecer que a mesma surgiu com o intuito de levar informação em tempo real a todos cidadãos e entes públicos, como

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 716
Ass

também aos terceiros e interessados em obras que estão em início, andamento e conclusão, levando o ente cidadão, estar em descontração, tendo esclarecimentos, supervisionando uma conduta pública e vendo a evolução da Administração Pública.

A Recorrente preza pela eficiência e eficácia na entrega de informações e melhor apresentação de qualquer informação, atrelada a um suporte técnico que diuturnamente acompanha, avalia, atualiza e repassa em conformidade com as exigências solicitadas.

Enfim, a ora Recorrente se sente Hábil e Responsável para apresentar o melhor produto e atender a melhor exigência do ente Público, em um direcionamento com excelência aos Cidadãos.

II.

INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

Com respeito à decisão apontada, inabilitando esta Recorrente, cabe destacar a Clausula Editalíssima que deu margem ao presente pedido de reconsideração, seguindo-se o descrito:

> **13.1.4. Documentos Específicos:**
>
> **a) Título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente a fim de comprovar que o software é de propriedade da empresa, sendo vetada a utilização de consorcio ou softwares alugados.** (Ipsis Literis)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 716
Ass 10

Em que pese qualquer tipo de esforço interpretativo, cabe destacar que a respectiva clausula, torna genérica e objetiva a apresentação de software.

Veja que se exige, minimante, Título de Propriedade ou Nota Fiscal ou Registro de Patente.

De outro norte a Empresa Recorrente **apontou a Nota Fiscal de Compra de Software junto à documentação**. Em breves palavras, cabe destacar que a solicitação Editalícia não denota maiores exigências. Entende vênia como cumprida a apresentação da Nota Fiscal de Software.

Em que pese esforços, cabe indagar que a Nota Fiscal denota que a empresa Recorrente Comprou o Serviço de Software. Disso detém Nota Fiscal e o questionamento de ser Serviço ou Produto é extremamente intuitivo, não determinado em Edital.

Mais que isso, Software, não é um Produto que se compra em Matéria, ou seja, não tem como ir a um Mercado e Comprar um Software Físico, Uma Embalagem, Um Involucro, Um Objeto.

O Software é Serviço Personalíssimo dirigido à uma Situação, por isso, é feito na modalidade de Serviço e não de Produto Material.

Inclusive essa circunstância de colocar o Software na qualidade de produto ou serviço, foi Julgada junto ao STF-Superior Tribunal Federal (Recurso Especial 688223, com repercussão no Tema

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 717
Ass 10

590), eis que tal situação se confundia, hoje, devidamente Arbitrada e Concluída, que a situação de Software é Serviço!

STF decide que o imposto incidente sobre licenciamento de software personalizado é o ISS, e não o ICMS

O Plenário entendeu que o licenciamento e a cessão de direito de uso de programas de computação envolvem a prestação de serviço.

"Por decisão unânime, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador (software) desenvolvidos de forma personalizada. O Tribunal, em sessão virtual, desproveu o Recurso Extraordinário (RE) 688223, com repercussão geral reconhecida (Tema 590).

Serviço
No recurso ao Supremo, uma empresa de telefonia questionava decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que entendeu que a cobrança de ISS nessa situação está prevista na lista de serviços tributáveis e se enquadra em hipótese legal que prevê a incidência do imposto sobre serviço proveniente do exterior ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior (parágrafo 1º do inciso 1º da Lei Complementar 116/2003). Também fundamentou sua decisão no fato de se tratar de serviço prestado por terceiro, o que não caracteriza atividade-meio de comunicação.
Para a operadora, a hipótese em questão não está sujeita à tributação de ISS, porque o contrato envolvendo licenciamento ou cessão de software não trata de prestação de um serviço, mas de "uma obrigação de dar". Apontava, ainda, violação a dispositivos constitucionais que garantem a não incidência de ISS sobre serviços de telecomunicações (parágrafo 3º do artigo 155 e inciso III do artigo 156).

Obrigação de fazer
Prevaleceu, no julgamento, o voto do relator, ministro Dias Toffoli, para quem se aplica ao caso o entendimento de que o licenciamento e a cessão de direito de uso de programas de computação, sejam esses de qualquer tipo, estão sujeitos ao ISS, e não ao ICMS (Ações Diretas de Inconstitucionalidade 1945 e 5659).
Nesses precedentes, o Tribunal registrou que a distinção entre software de prateleira (padronizado) e por encomenda (personalizado) não é mais suficiente para a definição da competência para a tributação dos negócios jurídicos que envolvam programas de computador em suas diversas modalidades, pois é imprescindível a existência de esforço humano direcionado para a construção dos programas, configurando-se a obrigação de fazer.

Caso concreto
No caso concreto, segundo o relator, o Tribunal de origem, ao chancelar a incidência do ISS, não divergiu da orientação do Supremo. A seu ver, não ocorre, no caso, ofensa ao artigo 155, parágrafo 3º, da Constituição Federal, que veda a incidência de qualquer outro imposto sobre as operações de comunicação que não o ICMS, pois o serviço relacionado ao licenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 718
Ass 6

> do software personalizado, adquirido pela telefônica, não se confunde com o serviço de telecomunicação.
> O ministro frisou, ainda, que, apesar de o programa ter sido elaborado no exterior, a operação tributada é o licenciamento ou a cessão do direito de uso, que concretiza o serviço, sendo válida a incidência do ISS sobre serviço proveniente do exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior, prestigiando o princípio da tributação no destino.

Para comportar a Boa fé da Recorrente, além da Nota Fiscal de detenção de Direitos através da Nota Fiscal já juntada na documentação editalícia, **nos dispomos a entregar o contrato de fabricação e propriedade exclusivo do software no teste de conformidade/funcionalidade., ou seja, segue o regramento legal.**

A Empresa Recorrente é aberta a qualquer colocação acerca do Software, detém propriedade por Compra do Produto e Direito de Comercializa-lo individualmente junto a seus clientes.

Entende que a interpretação do agente pregoeiro detém caráter subjetivo, eivado de circunstancias que não estão presentes no Edital, e mesmo assim, poderia ser melhor interpretadas por exigências ou composições complementares.

Aliás, a questão de interpretação do Representante deste Pregão, em Habilitar e Inabilitar o Software e Serviço da Recorrente, quanto à Nota de Produto ou Serviço, poderia ser mensurada em momento oportuno, quando do Teste de Prova do Formato, Apresentação, Serviço, Funcionalidade, Evolução do mesmo na **Prova de Amostra e Teste de Funcionalidade, exigida em Edital em sua Clausula 15 e afins**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 719
Ass

III.

CONCLUSÃO

Desta feita, pretende vênia a recepção do presente pedido de Reconsideração ou Recurso, levando-se em conta o Princípio da Fungibilidade.

Destaque que a empresa Recorrente apresentou o documento formatado em Edital nos termos íntegros da Clausula 13.1.4, qual seja, Nota Fiscal da Compra de Software e Serviço:

> **13.1.4. Documentos Específicos:**
>
> **a) Título de propriedade, nota fiscal ou registro de patente a fim de comprovar que o software é de propriedade da empresa, sendo vetada a utilização de consorcio ou softwares alugados.** (Ipsis Literis)

De outro norte, suplica pelo entendimento discricionário que Software não tratasse de produto físico mas Produto de Serviço, nos termos elencados pelo STF, mas de propriedade da Recorrente.

De boa-fé, junta ao presente recurso o Contrato de Compra do respectivo Serviço.

Por oportuno, entende que o mesmo serviço e propriedade pode ser avaliado na Prova de Amostra e Teste de Funcionalidade, exigida em Edital em sua Clausula 15 e afins. Portanto Estando Apta e Hábil para o Pregão.

LINEA NEWS
André Luiz Moralez
CNPJ: 44.744.052/0001-48
(41)99528-1703
atendimento@lineanews.com.br
lineanews.com.br
Av. Rui Barbosa, 6039.
São José dos Pinhais - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 720
Ass.

IV.

REQUERIMENTOS FINAIS

Requer a recepção do presente instrumento;

Requer, declaração de cumprimento de apresentação dos documentos exigidos no edital, por parte da Recorrente, como a Nota Fiscal Apresentada, na Modalidade de Serviço, indagando a boa-fé;

Requer, Habilitação ao Pregão;

Requer, declaração de vencedora, eis que devidamente habilitada, e composições onerosas das concorrentes, foi a mais benéfica ao ente Público.

Nestes Termos.
Pede a Reconsideração ou melhor analise.

São José do Pinhais, Paraná, 08 de fevereiro de 2.024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ MORALEZ
Data: 09/02/2024 10:40:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRE LUIZ MORALEZ
CNPJ/MF. nº 44.744.052/0001-48
Por seu Representante Legal

RE: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 721
Ass

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 14/02/2024 14:32
Para:Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>

Boa tarde,

A visita será no mesmo local da análise de amostras, Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078, o telefone de contato do almoxarifado é o seguinte: (41) 3627-7704, falar com Franciane.

Saliento que caso tente entrar em contato, a prefeitura não esta funcionando na data de hoje(14/02) por conta do feriado.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

De: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 13:49
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Assunto: RES: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

Boa tarde!

Confirmamos o recebimento.
Favor nos informar setor e pessoa responsável que devemos procurar, juntamente com o contato telefônico.

Desde já agradecemos!

Atenciosamente,
Triunfo Comercio e Importação Ltda
Eliaquim Araújo
Analista de Licitação
Fone: (047) 3231-2559

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 13 de fevereiro de 2024 17:21
Para: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Assunto: Re: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Segue resposta da comissão de amostra: "
A vista da amostra pode ser realizada na quinta-feira dia 15/02/2024, as 09:00hrs"

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

From: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Sent: Friday, February 9, 2024 2:34:02 PM
To: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Subject: RES: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

Boa tarde,

Prezados,
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, situada na Avenida Brasil, 1373 – Bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, vem, por meio de seus representantes legais adiante firmados com a devida Vênia à presença de V. Senhoria, requer **vistas das amostras apresentadas ao pregão presencial nº 118/2023, pela empresa Elisil Uniformes Ltda.,** consubstanciado no item 16.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, art. 3 § 3º da Lei Federal 8666/93, Art. 63º da Lei Federal 8666/93Art. 5, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 88, que assim estabelecem:
Qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios. A Lei 8666/93 em diversas passagens lhe concede tal direito, a saber:

Lei 8666/93:
Art. 3º § 3º da Lei Federal 8666/93:
" § 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. "
Art. 63º da Lei Federal 8666/93:
" É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos. "
Constituição Federal:
Art. 5º inciso XXXIII:
" XXXIII,– todos têm direito a receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

O jurista Jessé Torres Pereira Júnior manifestou-se:

"Sua utilidade está em garantir a qualquer pessoa o acesso a seus atos, mesmo que não participante do certame. Assim, por exemplo, as sessões de abertura de envelopes e de julgamento pela Comissão de Licitações são franqueadas ao público, e não apenas aos licitantes." (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pag. 86)

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los." (in Licitação e contrato administrativo, 15ª ed. 2010, p. 40)

Diante do exposto, para que possamos avaliar a necessidade da interposição de impugnação a avaliação das amostras efetuada por este Município, requer que seja autorizada a vistoria das referidas amostras antes do prazo limite, estabelecido pelo Município para interposição da referida impugnação, 15 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que seja informada a data para realização das vistas às referidas amostras, através do e-mail: **licitacao@triunfoimportadora.com.br**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 723
Ass

Atenciosamente,
Triunfo Comercio e Importação Ltda
Karina Ferreira
Analista de Licitação
Fone: (047) 3231-2509

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 09:17
Para: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Assunto: RE: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Primeiramente quanto aos laudos, conforme informado na sessão realizada na data de hoje(07/02) as 08:30, os mesmo estão disponíveis para visualização no portal transparência do município nos seguintes links:
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 e
https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_07022024081135.pdf

Quanto a requerer vistas das amostras, conforme Item 15.12 do edital: " 15.12. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise", foi disponibilizado o horário da análise das amostras para as empresas comparecerem na convocação de amostras: "Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09 :00 do dia 06 de fevereiro de 2024.", assim sendo, a empresa deveria ter feito a vistoria das amostras nessa data.

Além disso, saliento que a impugnação sobre o resultado das amostras deve ser encaminhada a este e-mail até o prazo estabelecido, qual é do dia 15 de fevereiro de 2024, caso contrário, este e-mail será desconsiderado e a empresa só poderá entrar com recurso em momento posterior quanto aberto prazo no sistema Compras.Gov conforme item 16 do edital.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

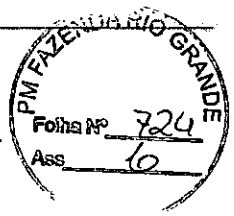

De: Licitacao Triunfo <licitacao@triunfoimportadora.com.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 08:59
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Vista das amostras/ Intenção de recurso - Pregão Eletrônico 118/2023

Bom dia, Sr Pregoeiro,

A empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, situada na Avenida Brasil, 1373 – Bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, vem por meio deste, manifestar a intenção de recurso contra a aprovação das amostras da empresa Elisil Uniformes Ltda, e requerer vista das amostras aprovadas e copias dos laudos apresentados.

Pregão Eletrônico 118/2023
Objeto: Uniforme escolar

***FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,
Triunfo Comercio e Importação Ltda
Karina Ferreira
Analista de Licitação
Fone: (047) 3231-2509

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Ao Sr. Pregoeiro
Luis Guilherme Rodrigues
Pregão eletrônico nº 118/2023

TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, situada na Avenida Brasil, 1373 – Bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná, vem, por meio de seus representantes legais adiante firmados com a devida Vênia à presença de V. Senhoria, vem através do presente apresentar impugnação as amostras apresentada pela empresa Elisil Uniformes Ltda., **ao pregão eletrônico nº 118/2023,** consubstanciado no item 15.16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, que assim estabelecem:

> 15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

Afim de avaliar a amostra apresentada pela empresa Elisil Uniformes Ltda., a empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda., solicitou vistas das amostras, sendo autorizada por esta Administração, realizada pela técnica têxtil da empresa, Gislaine Goldacker, no dia 15/02/2024.

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Inicialmente cabe relatar que, no ato da vistoria, a técnica da empresa foi impedida de qualquer contato físico com as peças sendo a realização das medições efetuadas pelos próprios funcionários indicados pelo Município.

Da vistoria realizada constatamos que as amostras entregue pela empresa ELISIL apresentam as seguintes diferenças em relação as especificações do Edital:

- **Camiseta maga curta:**

Especificação do termo de referência constante do Edital:

2.1.30 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

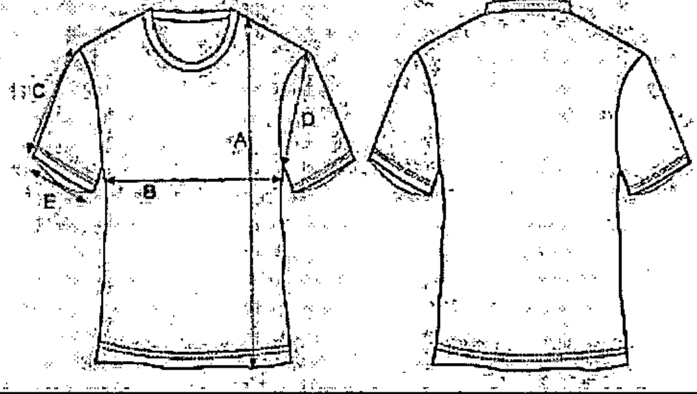

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	25
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	9	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

O Edital em seu item 4 do termo de referencia complementar exige a apresentação de amostra no tamanho 12.

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item camiseta manga curta, apresenta a medida de altura da cava superior 0,5 cm acima do limite estabelecido:

Altura da cava da amostra: 21,50 cm

- **Camiseta manga longa**

2.3.34 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

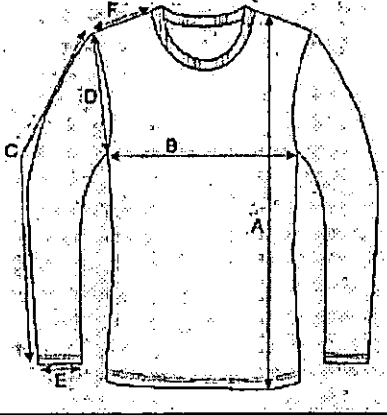

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	48	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	36	38	44	46	49	52	55	57	60	60	63	66	69	70	72
D	ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA MANGA	7,5	7,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	12	12,5	13	13,5	14

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item camiseta manga longa, apresenta a medida de comprimento da manga 2,0 cm acima do limite estabelecido,

Comprimento da manga: 60 cm

Fora da cor do pantone.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital.

- **Calça helanca flanelada:**

2.3.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

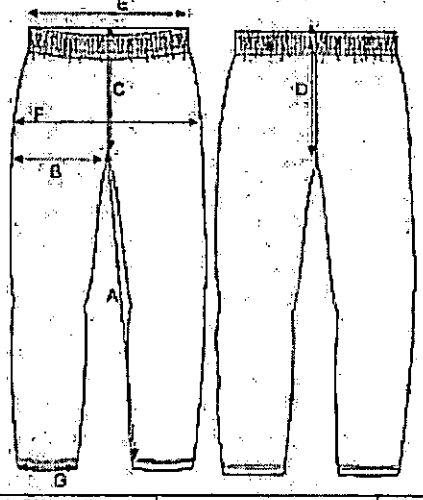

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	46	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item calça flanelada, apresenta a medida do gancho frente 2,00 cm abaixo do mínimo estabelecido:

Gancho Frente 26,00 cm

A amostra apresenta emenda na estampa;

Fora da cor do pantone.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital.

- **Jaqueta e calça de helanca:**

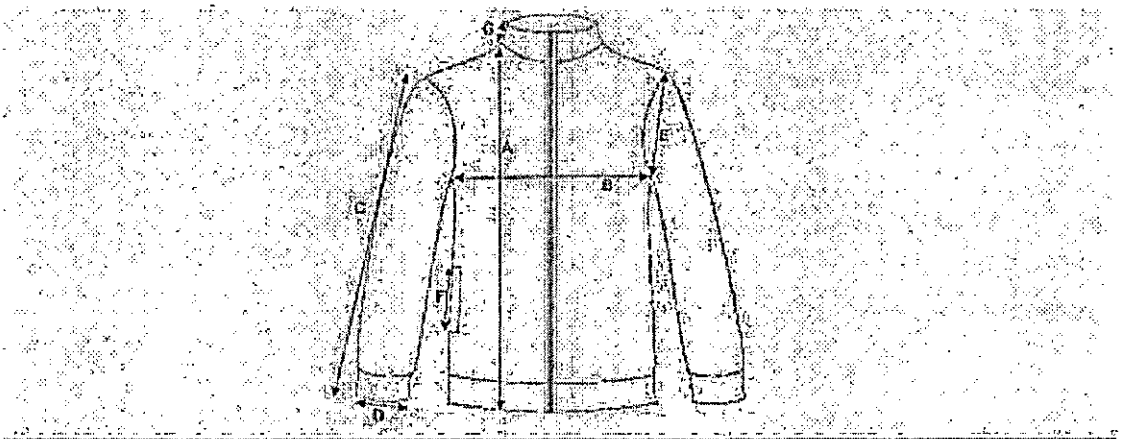

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO C/ BARRA	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	38	38	24	46	49	52	55	57	58	60	63	65	68	70	72
D	ABERTURA PUNHO	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item jaqueta de helanca, apresenta a medida do comprimento da manga 4,00 cm abaixo do mínimo estabelecido, abertura bolso 2,00 cm acima do máximo estabelecido, comprimento com barra 2,00 cm acima do máximo estabelecido e tórax 4,00 cm acima do máximo estabelecido:

Comprimento manga 53,00 cm;

Abertura bolso 14,00 cm;

Combrimento com barra 60,00 cm;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
730
Folha nº
Assinatura

Torax 49,00 cm;

Pantone fora da cor estabelecida no termo de referencia;

Barra e punho fora da composição solicitada no edital.

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital.

2.2.17 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm)

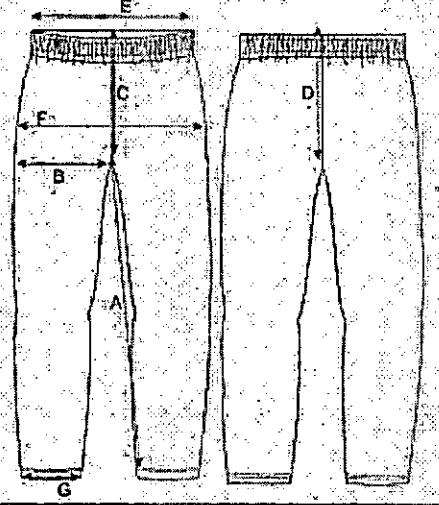

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	31	35	39	45	50	54	58	63	67	71	73	76	78	81	83
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	26	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	20	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item calça de helanca, apresenta a medida do gancho da frente 4,00 cm acima do máximo estabelecido e gancho costas 2,00 cm acima do máximo estabelecido, além de ter sido apresentado em pantone diverso do exigido no Edital:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

Ganho frente 28,00 cm;

Gancho costas 30,00 cm;

A estampa da peça apresenta emenda;

Pantone fora da cor estabelecida no termo de referencia;

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital.

- **Bermuda Helanca**

2.1.23 Tabela de Medida Peças Acabadas em cm (centímetros): - (tolerância de 1 cm).

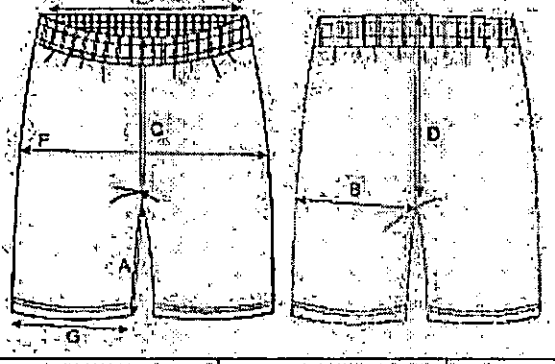

	TAMANHOS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	9	9	10	12	14	16	18	20	23	24	25	25	27	28	29
B	COXA	21	22	23	23	24	24	25	26	28	29	30	32	33	35	37
C	GANCHO FRENTE	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
D	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
E	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
F	QUADRIL	33	34	36	38	39	40	41	43	46	47	50	54	57	60	62
G	ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item bermuda, apresenta a medida do gancho frente 1,0 cm acima do limite estabelecido, entre pernas 1,00 cm abaixo do mínimo estabelecido, bem como o pantone está em desacordo como o estabelecido no Edital:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

Gancho frente 26,00 cm;

Entre pernas 18,00 cm;

Fora da cor do pantone.

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital

Short Saia

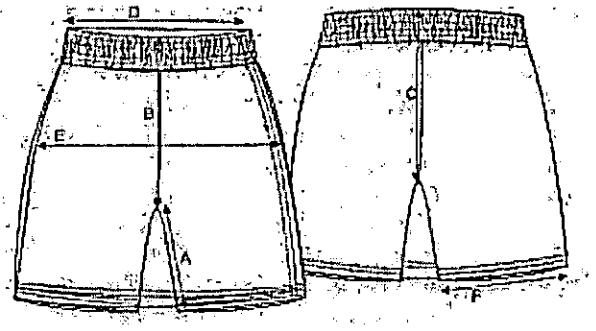

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	ENTRE PERNAS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	GANCHO FRENTE	17,5	18,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27
C	GANCHO COSTAS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	CINTURA	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
E	QUADRIL	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
F	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item short saia, apresenta a medida do gancho frente e quadril 2,50 cm acima do limite estabelecido, quadril 2,00 cm abaixo do mínimo estabelecido, bem como o pantone está em desacordo como o estabelecido no Edital:

Gancho frente 24,00 cm;

Quadril 44,00 cm;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Fora da cor do pantone.

Obs. Quando da realização da vistoria a técnica têxtil da empresa comparou o pantone da amostra com a cor do catalogo de cores TPX indicado no Edital

- **Jaqueta Tactel**

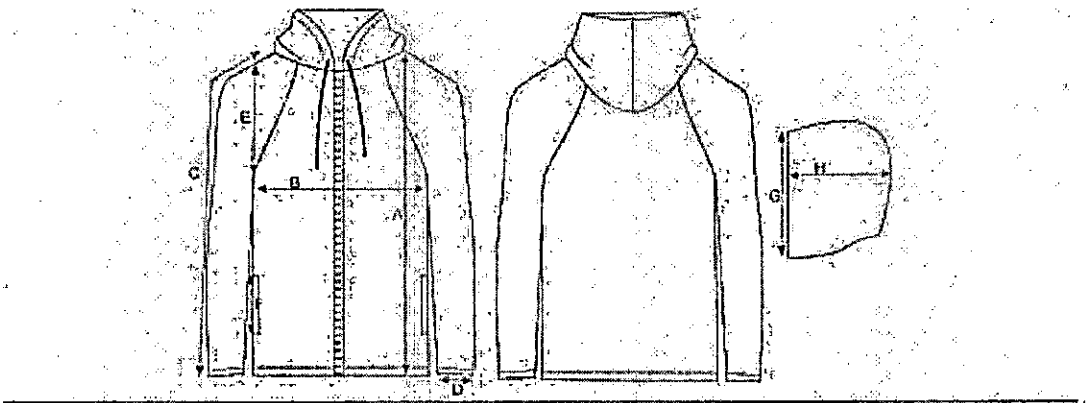

TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO						
		0	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	40	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79
B	TÓRAX	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO MANGA	43	48	53	58	60	64	67	70	72	74	78	81	83	87	89
D	ABERTURA PUNHO	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
E	CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F	ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14
G	ALTURA CAPUZ	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
H	LARGURA CAPUZ	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

Amostra apresentada pela empresa Elisil, para o item jaqueta de tactel, apresenta a medida do comprimento da peça 4,00 cm acima do limite, comprimento da manga 2,00 cm abaixo do mínimo estabelecido, abertura do punho 2,00 cm abaixo do mínimo, cava reta 2,00 cm abaixo do mínimo e altura do capuz 7,50 cm acima do limite estabelecido, largura do capuz 4,00 cm acima do limite estabelecido:

Comprimento da peça 62 cm;

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
739
Folha nº
Assinatura

Comprimento da manga 68,00 cm;

Abertura do punho 10 cm;

Altura da cava 19,00 cm;

Altura capuz 31 cm;

Largura capuz 27,50 cm;

Tonalidade do tecido interno e externo diferentes entre si e fora da cor do pantone exigido no edital;

Zíper nylon fora da especificação, edital pede zíper tratorado.

Considerando que as amostras apresentadas apresentam inúmeras diferenças de medidas em relação as medidas estabelecidas no Edital, o que demonstram claramente que as mesmas não atendem as especificações do Edital, somando as diferenças de pantone verificada, **requeremos** a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Elisil Uniformes Ltda, de acordo com o estabelecido no 15.14 do termo de referência.

Considerando a significativa diferença de cor do pantone exigido pelo Município e o pantone verificado nas amostras apresentadas, considerado ainda o significativo tempo decorrido entre a data de emissão dos laudos apresentados e da data da licitação, em alguns casos de mais dois anos, requeremos que está Administração encaminhe as amostras para emissão de laudo técnico, para verificação de atendimento as exigências do Edital, pois acreditamos que o laudo utilizado para atendimento da exigência do edital não é o mesmo do tecido utilizado para confecção da amostra apresentada.

Segue abaixo fotos tiradas das peças, cuja medição foi realizada por funcionário deste Município na vistoria realizadas nas peças no dia 15/02/202.

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Fazenda Rio Grande/ PR, 15 de fevereiro de 2024.

ELDO UMBELINO:50104713968

Assinado de forma digital por ELDO UMBELINO:50104713968
Dados: 2024.02.15 17:48:51 -03'00'

Triunfo Comércio e Importação Ltda
CNPJ: 11.548.931/0004-98
Eldo Umbelino
CPF: 501.047.139-68 / RG: 1.399.175 SSP/SC
Sócio Administrador

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
736
Folha nº
Assinatura

Jaqueta de helanca

Comprimento da manga
Edital pede 57 cm, amostra está com 53cm. Diferença de 4 cm, fora da tolerância de +ou- 1 cm. 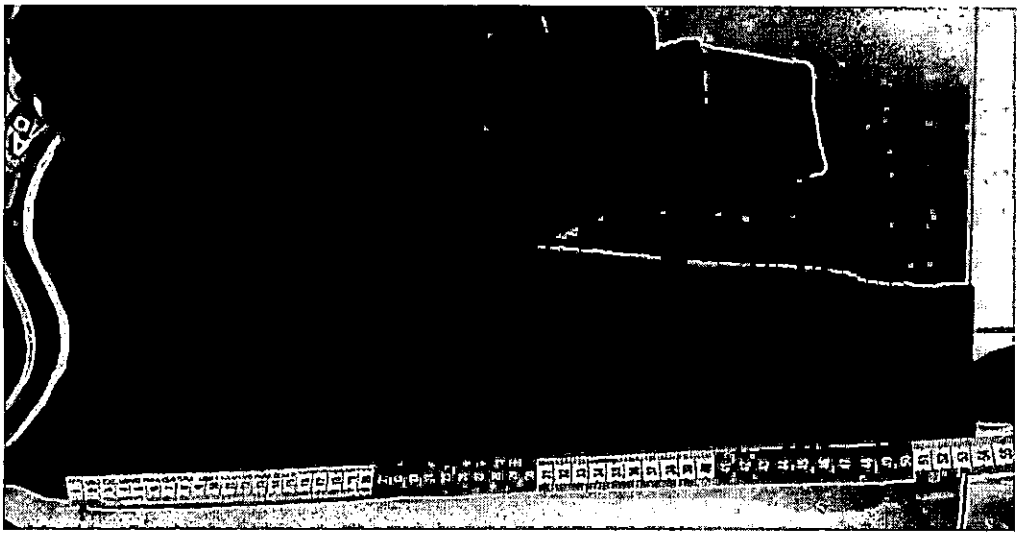

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Abertura de bolso
Edital pede 12 cm, amostra está com 14 cm. Diferença de 2 cm. Fora da tolerância de +ou- 1 cm.

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 739
Assinatura

Comprimento com barra
Edital pede 58 cm, amostra está com 60 cm. Diferença de 2 cm. Fora da tolerância de +ou- 1cm.

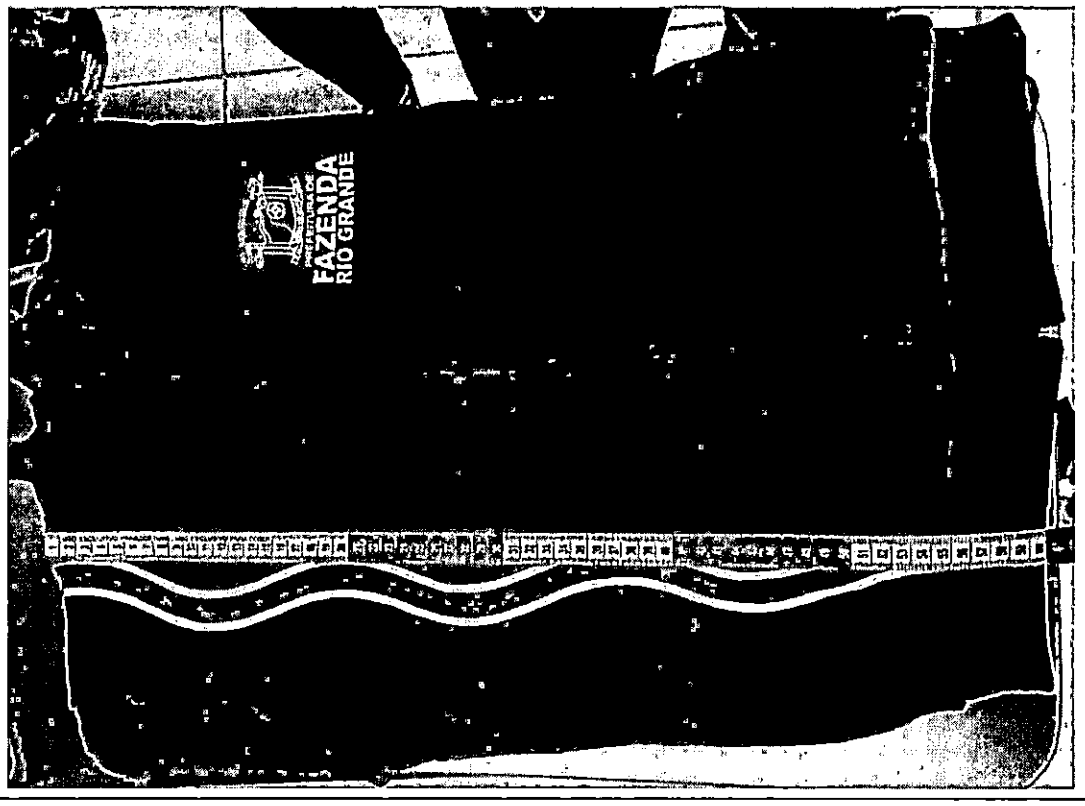

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO G. Fls. 39 Ass.

Torax
Edital pede 45 cm, amostra está com 49 cm. Diferença de 4 cm. Fora da tolerância de +ou- 1cm. 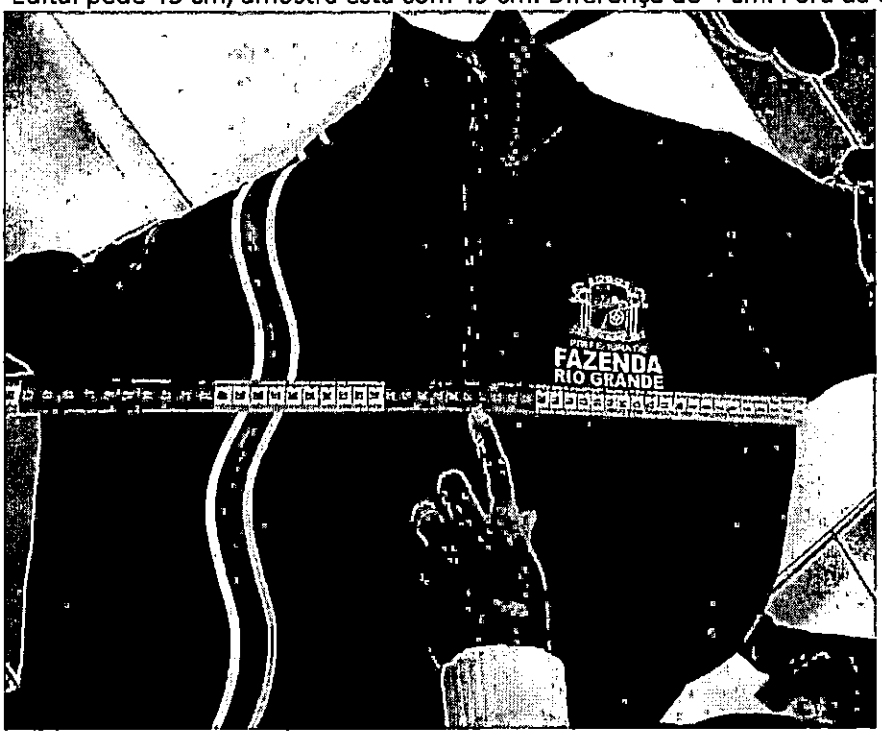

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

Pantone
Edital pede cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, que visualmente em relação a amostra não atende.

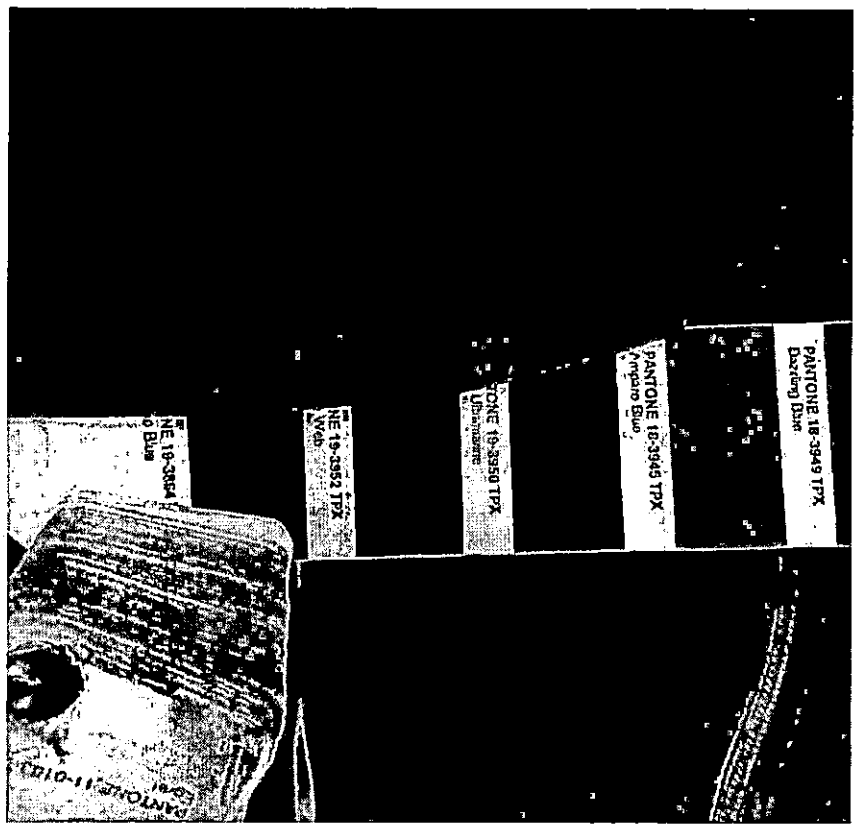

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 741
Assinatura

Barra e punho

Barra e punhos conforme edital, confeccionados em malha ribana 2 X 1, composição 49% algodão, 49% poliéster, 2% elastano com gramatura de 260 g/m² na cor Azul Royal pantone 19-3952 TPX. Amostra, barra e punho em 100% poliéster. Não atende edital.

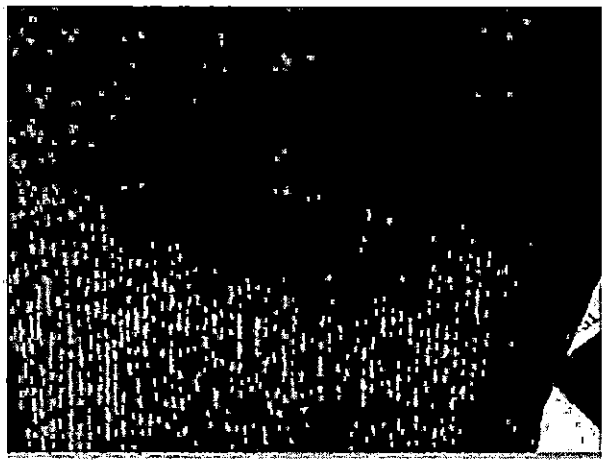

Calça helanca

Gancho Frente

Edital pede 24 cm, amostra 28 cm. Diferença de 4 cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm.

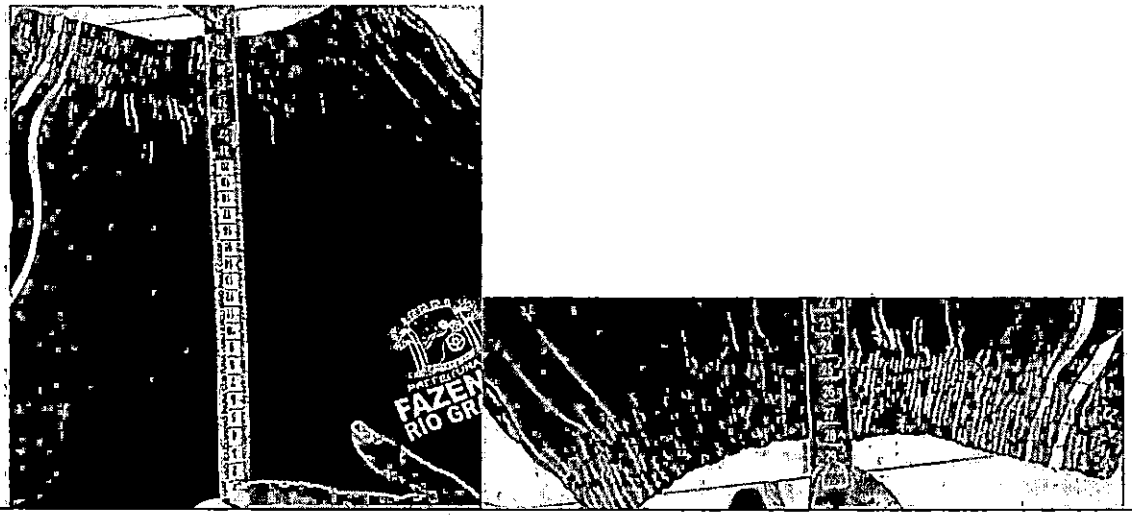

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

Gancho Costas
Edital pede 28 cm, amostra 30 cm. Diferença de2 cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 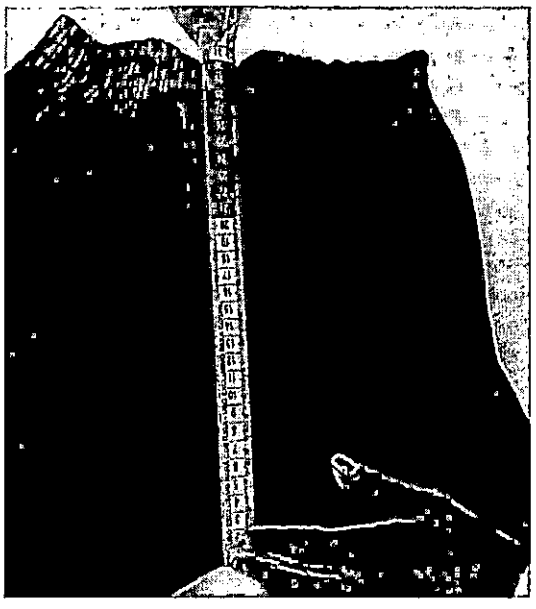

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943
Assinatura

Pantone
Edital pede cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, que visualmente em relação a amostra não atende

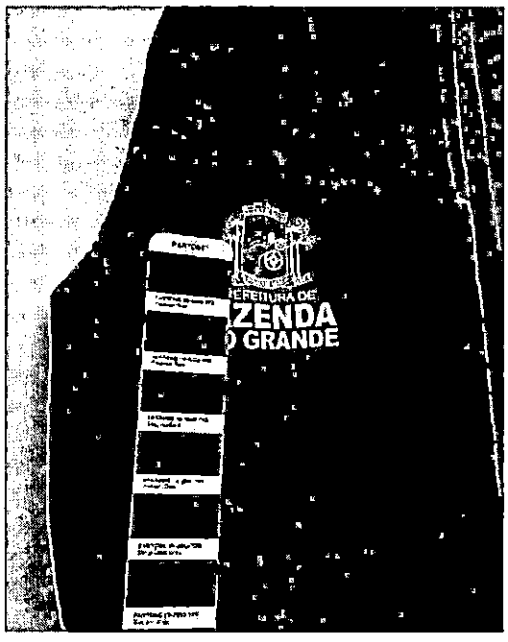

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

Emenda na estampa
A estampa da pça contém emenda. 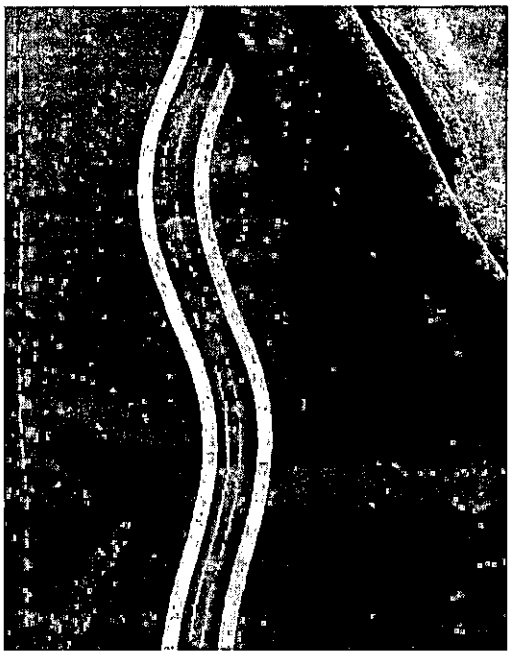 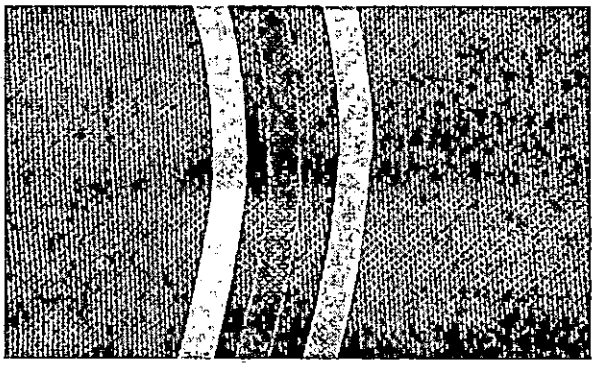

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
745
Folha nº
Assinatura

Bermuda de helanca

Entre pernas
Edital pede 20cm, amostra 18cm. Diferença de 2 cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 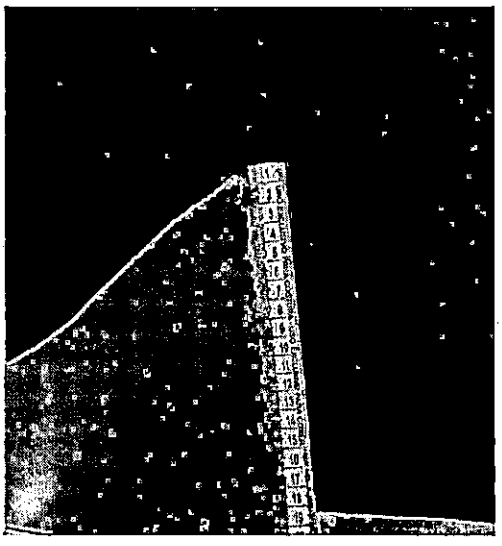 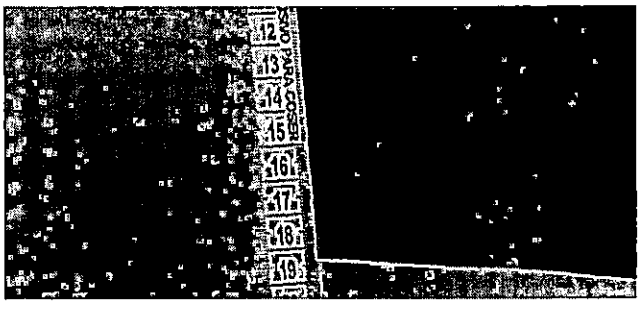

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 746
Assinatura

Gancho frente
Edital pede 24cm, amostra 26 cm. Diferença de2 cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 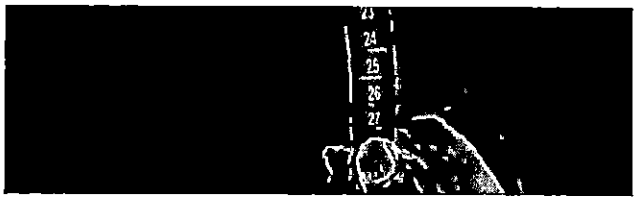

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº

TRIUNFO

Camiseta manga curta

Altura cava
Edital pede 20cm, amostra 21,5cm. Diferença de 1,5cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm.

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Camiseta manga longa

Pantone

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
749
Folha nº
Assinatura

Comprimento manga

Edital pede 57cm, amostra 60cm. Diferença de 3,0cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm.

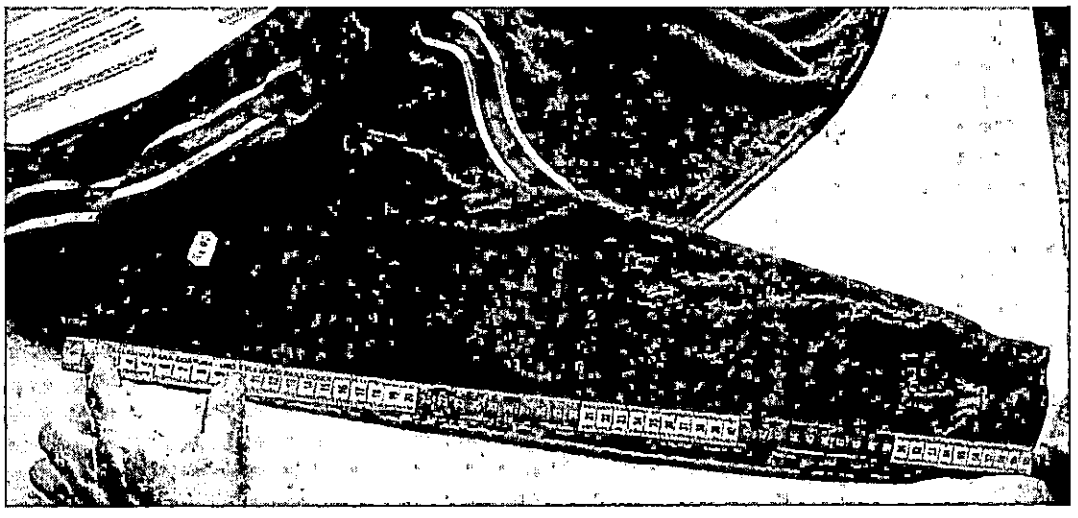

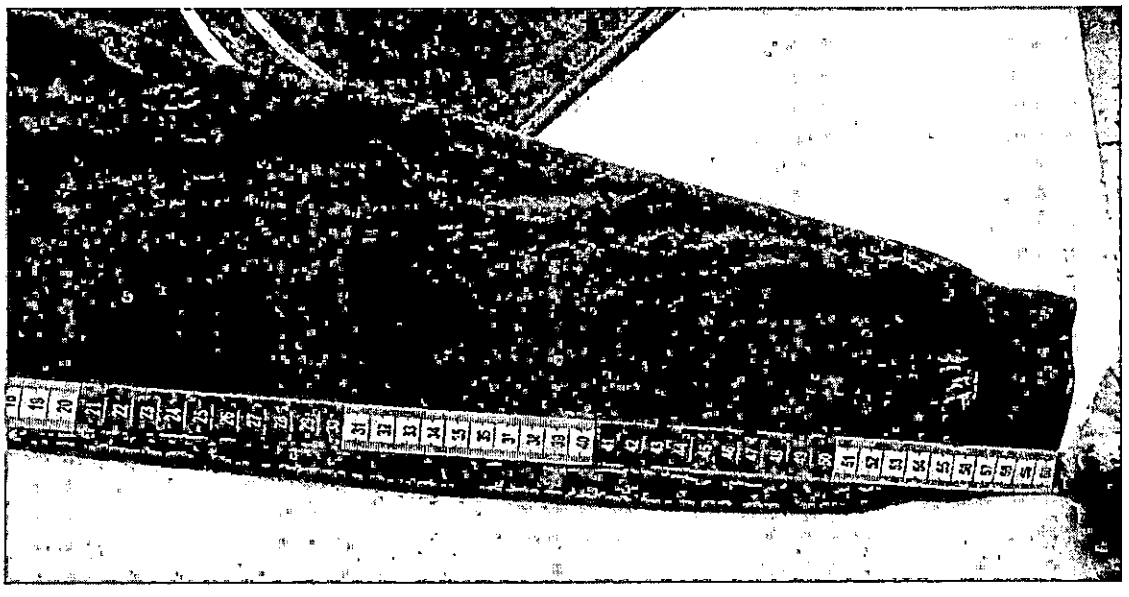

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

Calça Felpada

Gancho frente
Edital pede 24cm, amostra 26cm. Diferença de 2,0cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 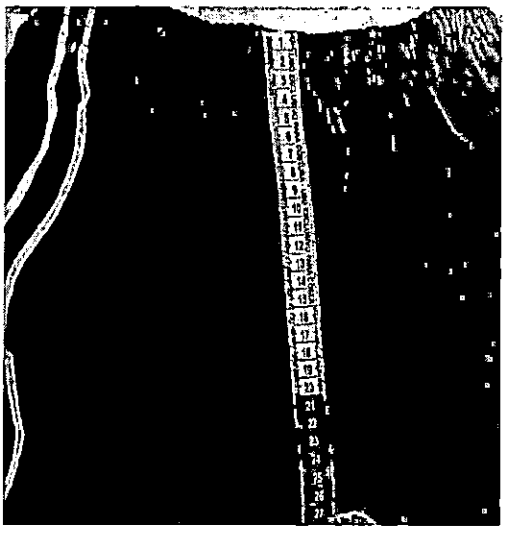

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Short Sala

Gancho frente
Edital pede 22cm, amostra 26cm. Diferença de 2,0cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 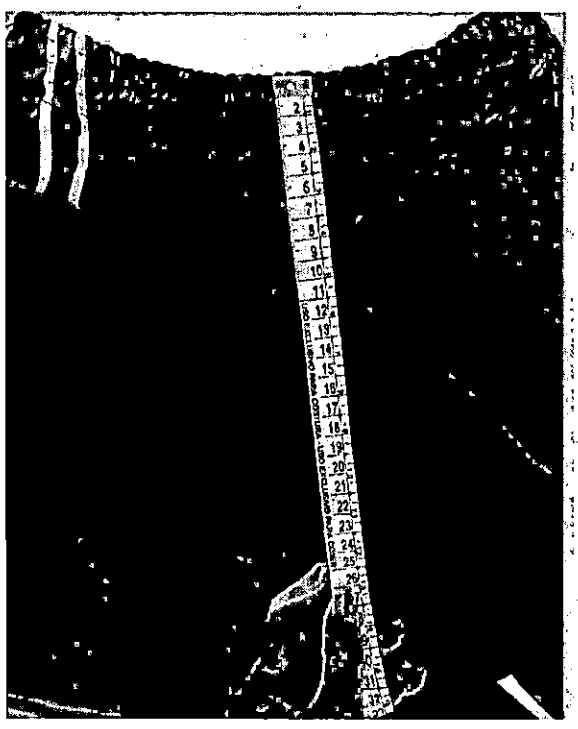 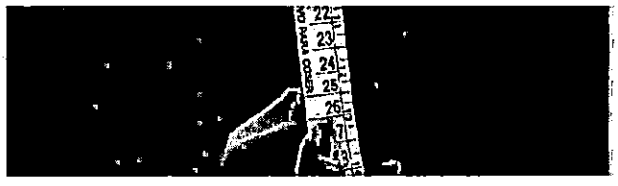

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Quadril
Edital pede 46cm, amostra 44cm. Diferença de 2,0cm. Fora da tolerância do edital de +ou-1 cm. 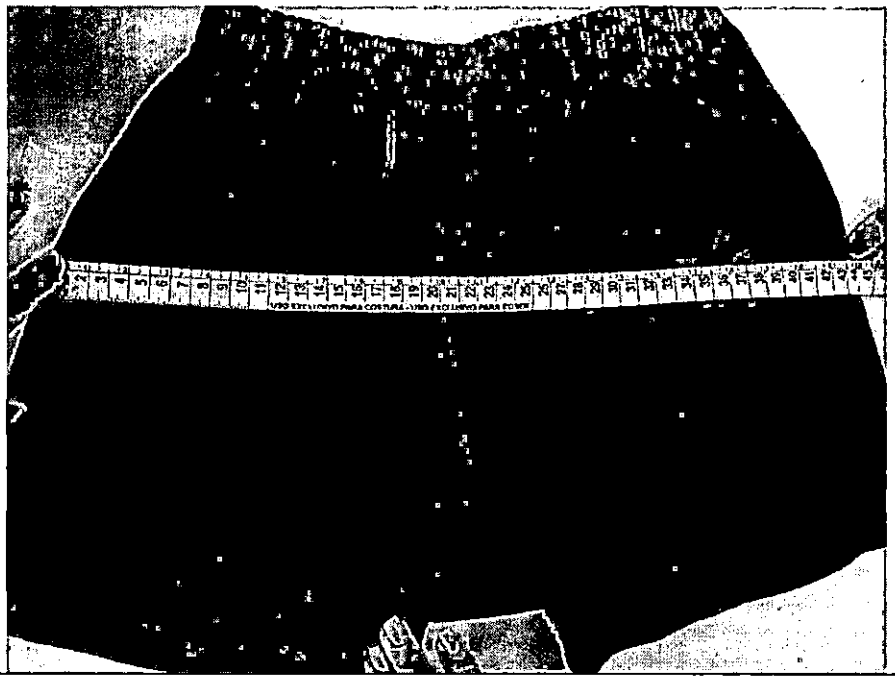

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRA
Folha 42
Assinatura

Pantone
Edital pede cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, que visualmente em relação a amostra não atende

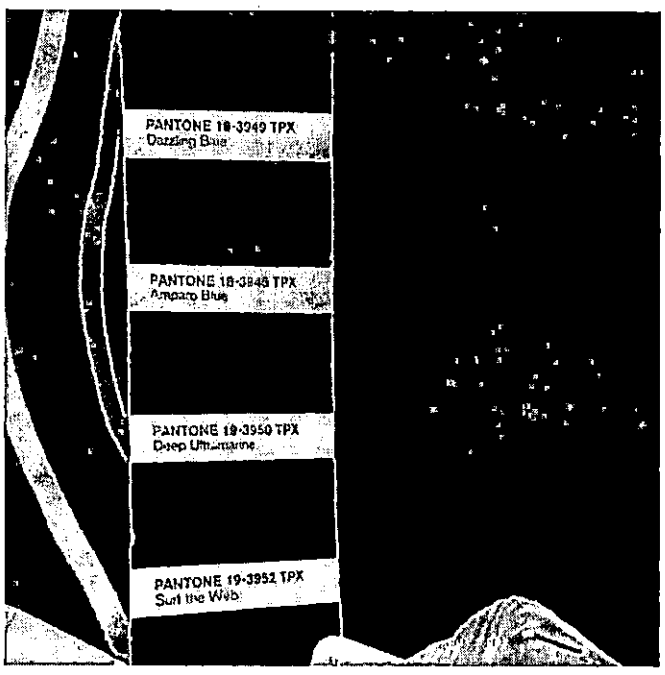

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PMRG - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 759
Assinatura

Jaqueta de tactel

Comprimento da peça
Edital pede 58cm, amostra 62cm. Diferença de 4cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 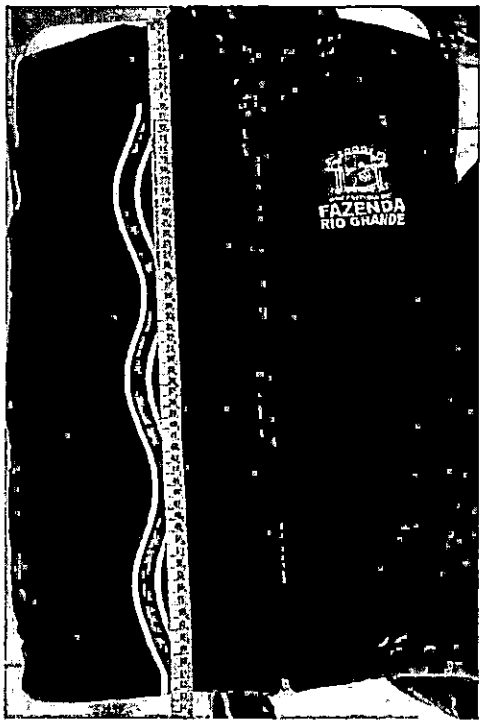   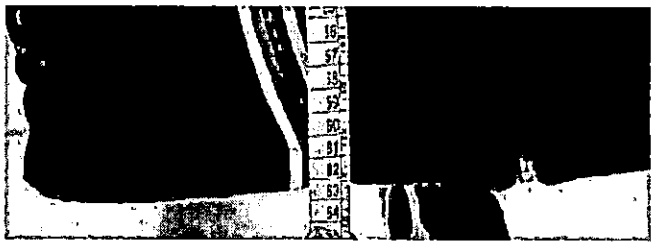

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

Comprimento manga
Edital pede 70cm, amostra 68cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 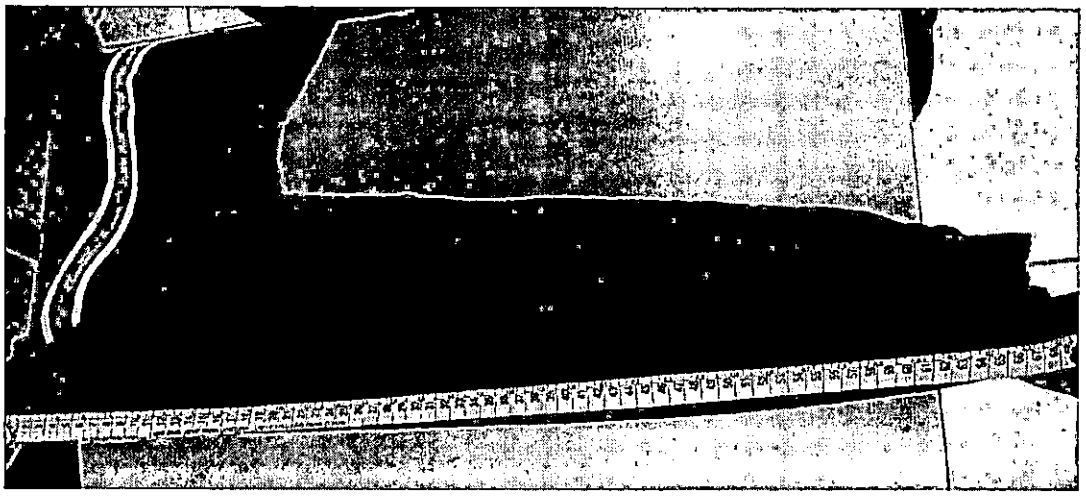
Abertura Punho
Edital pede 12cm, amostra 10cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 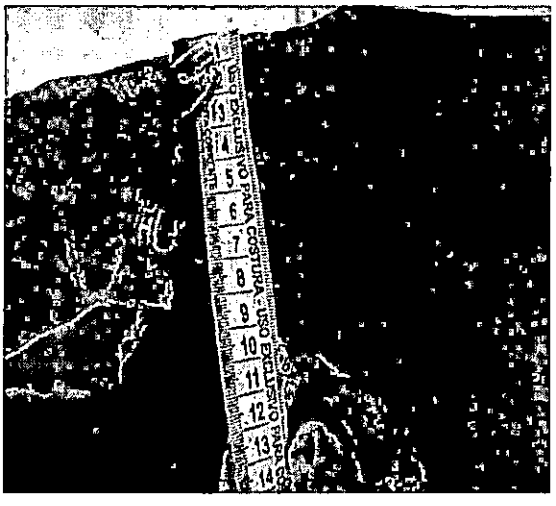

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

Cava reta
Edital pede 21cm, amostra 19cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 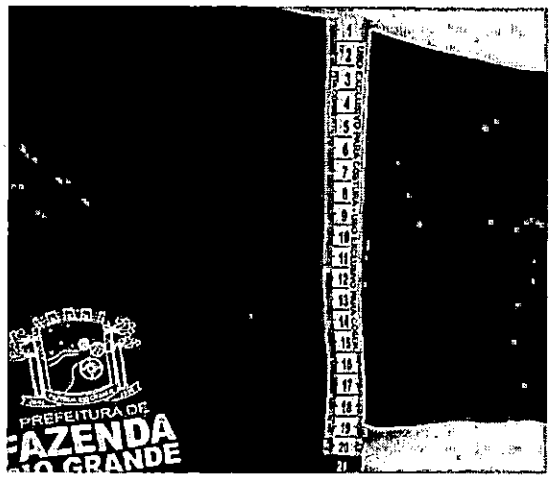

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

Altura Capuz
Edital pede 33cm, amostra 31cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 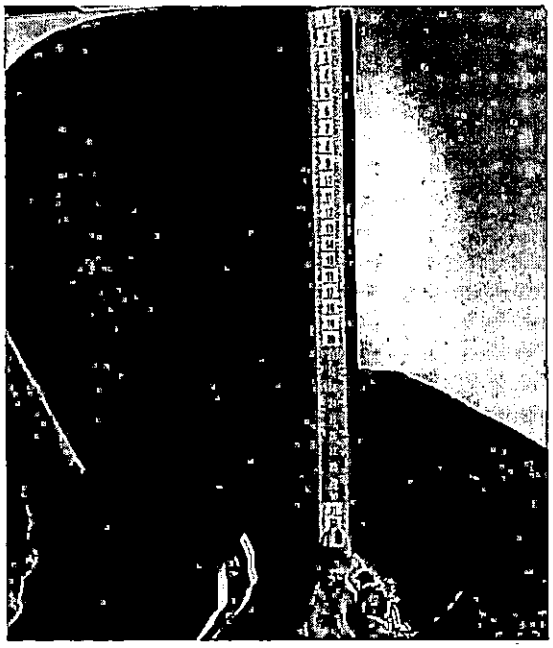 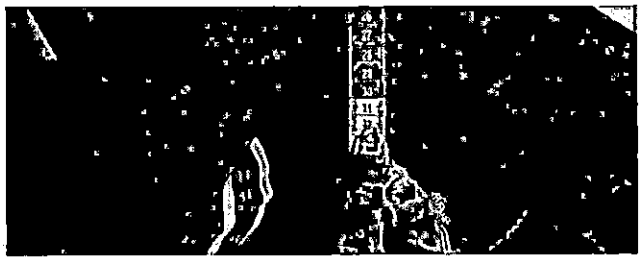

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 19
Assinatura

Largura Capuz
Edital pede 23,5cm, amostra 27,5cm. Diferença de 4cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 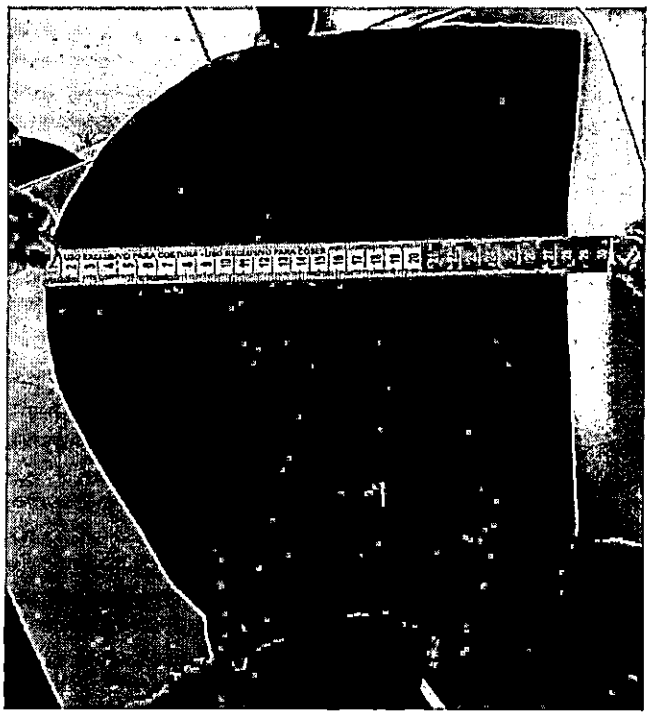   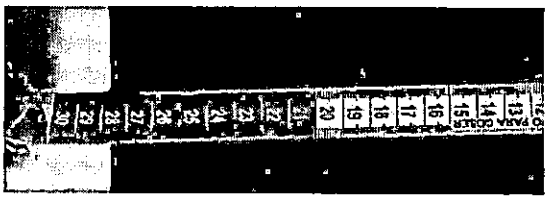

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0003-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura

Tonalidade entre tecidos

Tonalidades entre os tecidos da parte externa da peça x interna

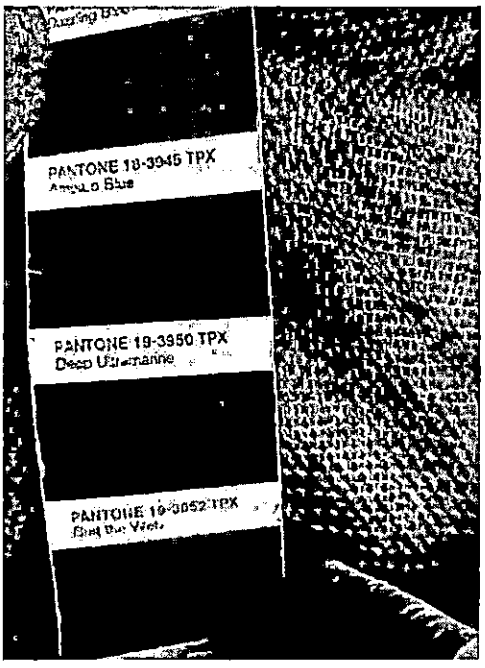

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

Pantone
Edital pede cor Azul Royal Pantone 19-3952 TPX, que visualmente em relação a amostra não atende 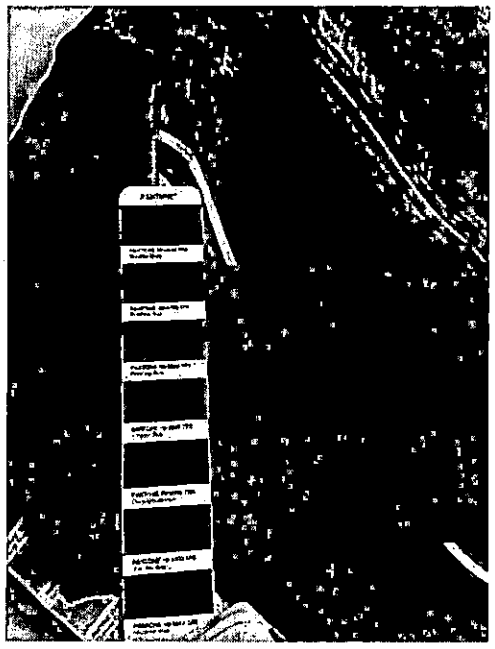

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone: (47) 3041-4481 - e-mail: licitacao@triunfoimportadora.com.br
Matriz – Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0001-45 • Filial DF: Brasília/DF - CNPJ: 11.548.931/0006-50
• Filial GO: Goiânia/GO - CNPJ: 11.548.931/0009-00 • Filial MS: Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0005-79
• Filial MT: Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-30 • Filial PR: Fazenda Rio Grande/PR - CNPJ: 11.548.931/0004-98
• Filial SP: São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-11

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

Ziper
Edital pede zíper tratorado destacável, amostra zíper de nylon.

Em obediência ao disposto no item 15.14 do Termo de Referência, Requer a reprovação da proposta apresentada pela empresa Elisil Uniformes Ltda., diante da apresentação das amostras em desacordo com as exigências e especificações constantes do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023.

ELDO UMBELINO:50104713968
Assinado de forma digital por ELDO UMBELINO:50104713968
Dados: 2024.02.15 17:49:16 -03'00'

Blumenau, 15 de fevereiro de 2024.

Triunfo Comércio e Importação Ltda
CNPJ: 11.548.931/0004-98
Eldo Umbelino
CPF: 501.047.139-68 / RG: 1.399.175 SSP/SC
Sócio Administrador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

20

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 16/02/2024 8:21 AM

Segue à comissão de avaliação de amostras para análise e parecer acerca da impugnação da empresa TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA quanto ao resultado da 1ª anállse de amostras.(Documento em anexo).

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Atos Oficiais

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:
SEGUE DOCUMENTO EM ANEXO

Data Parecer: 16/02/2024 9:05 AM

Robinson

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, estiveram presentes no almoxarifado central da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Daniel Melo Cruz, matrícula 359386, Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352195, Marinalda Pauliv Pereira, matrícula 275001 e 348193, Mateus Pierin Meira, matrícula 359926, Robinson Figueiredo Lima, matrícula 349480, Luciane Ienkot, matrícula 360205 e as representantes da empresa Nilcatex Textil, de Blumenal – SC, Patrícia Correa, CPF: 935.657.809-59 e Gislaine Goldacker, CPF:082.079.199-73, refazer a análise dos kit de uniforme escolar a pedido da empresa citada, onde constou-se as seguintes medidas:

Camisa manga longa

Comprimento da manga 60cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Jaqueta Verão

Comprimento de manga 53cm;
Abertura do bolso 15cm;
comprimento da peça 60cm;
torax 49cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Calça de Verão

gancho frente 27,5cm
gancho costas 29,5cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Bermuda de elanca

gancho frente 27cm
entrepernas 18cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Camiseta manga curta

comprimento peça 57cm
altura cava 22cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Calça felpada

gancho frente 26,5cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

Short Saia

gancho frente 24cm
quadril 44 cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Jaqueta inverno

comprimento peça 62cm
compriumento da manga 68cm
abertura manga 10cm
cava reta 19cm
altura capuz 31cm
largura capuz 27,5cm
Obs.: não foram registradas divergências nas demais medidas.

Nesta peça foi constatada divergência na tonalidade interna e externa. Divergência no ziper, o mesmo não é tratorado conforme descrição do edital.
Foram encontradas divergências em todas as peças de acordo com a amostra de paleta de cores pantone apresentada pela empresa.

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras

Luciane Ienkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras

Daniel Melo Cruz
Mat. 359386
Secretaria Municipal de Educação

Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

Marinalda da Pauliv Pereira
Mat. 275001/34893
Secretaria Municipal de Educação

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 166 Assinatura

RETIFICAÇÃO DO1º RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 118/2023

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital e respeitando o princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação a avaliação de amostras, torna público a Retificação 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem com o objeto a **Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.**

Cumpre esclarecer que o relatório foi realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, pela portaria nº 194/2021 e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, o parecer na íntegra está disponível no Portal da Transparência do Município através do link: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

EMPRESAS	LOTES	RESULTADO
ELISIL UNIFORMES LTDA	01	REPROVADA

Desejando, as empresas poderão apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, devendo fazê-lo até o dia 21 de fevereiro de 2024 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/02/2024 08:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

AO EXMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – LUIS GUILHERME RODRIGUES.

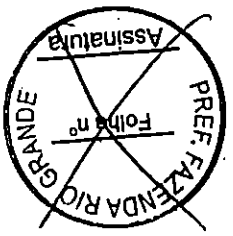

REF: - Pregão Eletrônico nº 118/2023

A empresa ***ELISIL UNIFORMES LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº ***33.841.838/0001-67***, sediada na ***RUA ZEQUINHA BRAGA, 240 – BAIRRO SÃO VICENTE, ITAJUBA/MG***, por intermédio de seu representante legal Sr. ***DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA***, portador do Documento de Identidade nº ***10.467.073-3 SESP/PR***, inscrito no CPF sob o nº ***078.080.099-03*** vem, por meio desta, apresentar ***IMPUGNAÇÃO*** da decisão de desclassificação da empresa.

1 – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

a) Relato do Ocorrido

O Pregão Eletrônico nº 118/2023 do Município de Fazenda Rio Grande/PR, tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino".

A data inicial para abertura das propostas era para 18/12/2023, porém, o Edital do referido procedimento licitatório foi **retificado** em 18 de dezembro de 2023, de forma que a data da abertura das propostas foi alterada para 11/01/2024.

Em 11/01/2024, foi realizada a **1ª Convocação para Apresentação de Amostras**, em que a ora impugnante, ELISIL, foi convocada para apresentar amostras até o dia 05/02/2024.

Ainda, na referida convocação, em cumprimento ao item 15 do Edital, foi informada a data marcada para análise das amostras, qual seja, 06/02/2024.

Assim, em 06/02/2024 foi realizada a **Avaliação de Amostras** do referido P.E**, sessão pública na qual foi apontado que as amostras apresentadas pela Elisil, ora impugnante, atenderam as especificações do edital.**

Diante disso, as amostras foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, composta pelos membros Luciane Lenkot, Robinson Figueiredo Lima e pela presidente Franciane Cristina Otto Pinheiro.

Na sequência, em 07/02/2024 foi publicado o **1º Resultado de Amostras,** dando a oportunidade de eventuais licitantes/interessados impugnarem a decisão que aprovou as amostras apresentadas.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Diante disso, a licitante TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA apresentou impugnação, alegando, em síntese, que solicitou vista das amostras apresentadas pela ELISIL, a fim de avalia-las, o que foi autorizado pela Administração, de forma que foi realizado no dia 15/02/2024.

Afirmou que na ocasião teria constatado que as amostras apresentadas pela ELISIL não atendem as especificações do Edital, sob o argumento que, em apertada síntese, o tamanho dos itens teriam supostamente ultrapassado as dimensões previstas no Termo de Referência, e a cor do item estaria em desacordo com a cor prevista no edital.

Na sequência foi juntada, a **Retificação da 1ª Análise de Amostras**, sessão realizada em 15/02/2024 em que foram analisadas as amostras – sessão esta que não ocorreu de forma pública, pois não houve prévia intimação dos licitantes para comparecerem-. Na ocasião, os membros da Comissão Robinson e Luciane *-sem constar o comparecimento/assinatura da Presidente da Comissão-* consignaram que constataram divergência em todas as peças, sendo a divergência na tonalidade interna e externa das amostras apresentadas e no zíper, o qual não seria "tratorado" na forma descrita no edital.

Com isso, foi publicado a **Retificação do Resultado de Amostras,** em que o pregoeiro entendeu por reprovar a Elisil, com base no relatório realizado pela Comissão, bem como foi dada a oportunidade de impugnação desta decisão, o que se faz com a presente petição.

b) Tempestividade

Inicialmente, há que destacar que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que está de acordo com o prazo previsto no item 15.16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, a seguir transcrito:

> **15.16.** O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 - Pleno TCE/PR).

Assim, considerando que a decisão de **Retificação do 1º Resultado de Amostras** do referido Pregão Eletrônico foi publicada em 16/02/2024, a presente impugnação pode ser protocolada até o dia 21/02/2024, junto ao e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Diante disso, a presente peça é tempestiva.

c) Dos Fundamentos

i) Da análise de amostras realizada em 15/02/2024 – do pedido de nulidade

Inicialmente, cabe ressaltar que o dia e horário para a **primeira análise de amostras** foi definido pelo pregoeiro, que previu a data de **06/02/2023** para tal, o que foi devidamente publicado, inclusive dentro do portal em que ocorreu a disputa, de acordo com o item 15.11 do edital:

> **15.11.** Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
>
> **Pregoeiro fala:**
> (11/01/2024 10:36:29) Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 06 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

Assim a sessão marcada para análise de propostas ocorreu de forma pública e de acordo com o edital, levando em consideração o próprio acórdão mencionado em edital (Acórdão 4243/16 – Pleno TCE/PR), pois a necessidade de publicação prévia da data e do horário da **sessão da análise de amostras** visa garantir a devida **publicidade e isonomia** da licitação, permitindo aos concorrentes a sua presença, viabilizando, assim, o devido **contraditório**.

> 5) Para garantir a devida publicidade e isonomia da licitação, a Administração deve fixar previamente data e horário que irá analisar as amostras, permitindo que os concorrentes, se assim desejarem, presenciem os testes e impugnem as decisões".

Cumpre anotar que constou expressamente no edital que as empresas licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise:

> **15.12.** O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Observa-se que, portanto, que os licitantes podem estar presentes durante o processo de análise, justamente para acompanha-la, apresentarem eventuais sugestões e anotações, bem como para lastrear futura impugnação, no caso de discordância da amostra apresentada pelo outro licitante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Posto isso, e levando em consideração o princípio da isonomia, é fundamental que empresas concorrentes tenham acesso às amostras apresentadas a fim de verificação com o solicitado no edital.

Contudo, no caso em questão, a empresa impugnante não compareceu no dia e hora do processo de análise previamente marcado pelo pregoeiro e solicitou, posteriormente, a realização de vista das amostras apresentadas, fato que está em desacordo com o edital.

Diante disso, **o Município realizou uma nova sessão de análise de amostras em 15/02/2024**, sem prévia intimação e publicação aos demais licitantes da data e horário da sessão, de forma que essa sessão foi feita de forma "clandestina", violando o contraditório.

Sobre o princípio do contraditório e da ampla defesa, tem-se que este princípio deve ser observado em todas as fases do procedimento licitatório, ainda que não previsto prazo na lei, nesse sentido, colaciona-se o seguinte julgado do e. TCU:

> *A concessão de prazo exíguo à contratada para se manifestar sobre decisão da Administração de rescindir unilateralmente o contrato não é razoável e ofende os princípios do contraditório e da ampla defesa, ainda que o art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 não tenha fixado prazo para o exercício desse direito (Acórdão nº 442/2017, Primeira Câmara, Relator Augusto Sherman, Data da Sessão 07/02/2017).*

Nota-se que o ato foi efetivamente uma sessão, pois compareceu o licitante TRIUNFO, ocasião em que houve uma nova análise das amostras, sem prévia intimação dos interessados.

Sabe-se que o processo de licitação deve ser público, de forma que nenhuma empresa deve ter seu direito restringido, por exemplo, na fase da verificação de amostras.

Porém, parece que a mesma métrica não foi aplicada no caso da nossa empresa, a partir do momento em que a empresa TRIUNFO solicitou a vista de amostras após o período previamente fixado, qual seja, após a sessão pública realizada em 06/02/2024, lhe foi concedido um benefício não previsto no edital, ferindo o princípio da isonomia.

Assim, a empresa ELISIL deveria, no mínimo, ser notificada para um possível comparecimento simultâneo ao procedimento de verificação das amostras realizado em 15/02/2024, de forma a possibilitar o exercício do seu direito ao contraditório, o que não ocorreu no presente caso.

Além disso, a apreciação da solicitação realizada pela TRIUNFO deveria ser sido previamente publicada pela municipalidade, mediante decisão de deferimento ou indeferimento, fato que não nos foi apresentado, pois procedeu-se diretamente a marcação de nova data de análise de amostras, SEM qualquer intimação dos demais licitantes, ferindo o princípio do contraditório e da isonomia.

Nota-se que o ato realizado em 15/02/2024 não estava previsto no edital, e sequer previsto na Lei de Licitações que rege o procedimento. Destaque-se que a licitante *Triunfo Comércio e Importação Ltda* não compareceu na sessão pública de análise das amostras realizada em

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

06/02/2024 e posteriormente admitiu que solicitou "vista das amostras", o que foi autorizado pela Administração e realizado no dia 15/02/2024.

Ora, foi "refeita" a análise das amostras do kit de uniforme escolar enviado pela empresa licitante, fato que não está previsto no edital e tal atuação foi feita "ás escuras", sem qualquer publicidade e intimação da licitante para o contraditório. E, *estranhamente*, no ato realizado em 15/02/2024, alega-se que foram constatadas divergências nas peças que anteriormente haviam sido aprovadas.

É importante salientar que, conforme a legislação pertinente às licitações, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como o regulamento específico do pregão, é atribuição do pregoeiro conduzir o certame de forma a assegurar a lisura, a competitividade e a transparência do processo.

No contexto de estabelecimento de prazos, é comum que o pregoeiro tenha a prerrogativa de definir procedimentos operacionais, desde que estejam dentro dos limites legais e não prejudiquem o caráter competitivo do certame.

É importante ressaltar que o princípio da legalidade não impede que o pregoeiro exerça seu juízo de valor na condução do procedimento licitatório, desde que não viole dispositivos legais ou princípios basilares da licitação.

Portanto, ao conceder a possibilidade de um licitante fazer vista de amostra dentro das condições acima citadas, cria-se uma situação de desigualdade, visto que **tal ato não estava previsto no edital**, com a sensação de privilégio de um licitante em detrimento de outro, violando diretamente o princípio da isonomia e publicidade, que são pilares para um processo justo dentro das licitações.

A ausência de comunicação entre as partes interessadas gera dúvidas quanto à igualdade de oportunidade entre os licitantes e à transparência do processo.

Além disso, observa-se que o relatório realizado da sessão ocorrida em 15/02/2024 – sequer prevista no edital-, foi subscrito por apenas dois membros da licitação, posto que a Presidente da Comissão não assinou a "suposta solenidade".

Explica-se. Na sessão ocorrida em 06/02/2024 – que aprovou as amostras-, foram colhidas as seguintes assinaturas:

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Luciane Lenkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras

Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação

Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Mat. 76401/ 200701
Secretaria Municipal de Educação

Marinalda Pauliv Pereira
Mat. 27501
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

Por sua vez, na nova sessão (feita em restrição à publicidade e ao contraditório), ocorrida no dia 15/02/2024, a Presidente da Comissão de Avaliação de Amostras não participou do ato, assinando apenas dois membros da Comissão:

Nesta peça foi constatada divergência na tonalidade interna e externa. Divergência no ziper, o mesmo não é tratorado conforme descrição do edital.
Foram encontradas divergências em todas as peças de acordo com a amostra de paleta de cores pantone apresentada pela empresa.

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras

Luciane Lenkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras

Daniel Melo Cruz
Mat. 359386
Secretaria Municipal de Educação

Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

Marinalda da Pauliv Pereira
Mat. 276001/34893
Secretaria Municipal de Educação

Diante do exposto, vislumbra-se que carece de **nulidade** a decisão que entendeu por reprovar as amostras apresentadas pela licitante ELISIL, com base em relatório apresentado pela Comissão de licitação decorrente de sessão realizada em 15/02/2024, uma vez que foi realizada de forma unilateral, desacompanhada de um membro da comissão, sem prévia intimação dos licitantes, em desacordo com o edital, violando o princípio da publicidade, do contraditório, da isonomia e da legalidade, que regem a licitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

ii) Do atendimento das especificações constante no Edital das amostras

Em relação às amostras apresentadas pela ELISIL, é importante ressaltar que a empresa apresentou produtos que satisfazem as características essenciais exigidas, como durabilidade, usabilidade e qualidade, conforme consta em próprio ACÓRDÃO Nº 4243/16-TCE/PR.

Argumentar que as medidas não estão em conformidade com o edital é um ponto questionável, pois, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, é necessário aplicar o bom senso durante o processo licitatório.

As amostras apresentadas, ao contrário do alegado pela TRIUNFO, atendem sim as dimensões especificadas no edital. Nota-se que as medições realizadas no dia 15/02/2024 causam estranheza, pois observa-se que a fita não está totalmente "esticada" nas fotos colacionadas. Observa-se ainda que o local onde se inicia e termina a medição não está totalmente adequado ao local previsto no edital.

A discrepância mínima nas medidas observada pode ser influenciada por diversos fatores, como variações nas fitas utilizadas, condições ambientais (como calor, umidade, entre outros) e condições de armazenamento. É crucial destacar que as fitas utilizadas devem ser certificadas pelo INMETRO, garantindo assim a precisão e conformidade dos produtos.

É relevante enfatizar que uma diferença de 2 a 6 centímetros nas amostras não deveria ser motivo suficiente para desclassificação, à luz dos princípios descritos acima. Pequenas variações de valor, especialmente aquelas consideradas insignificantes, não devem ser tratadas como falhas substanciais capazes de justificar a exclusão de um licitante, especialmente quando podem ser corrigidas.

Além disso, a decisão de desclassificar um participante deve ser baseada na garantia da igualdade entre os licitantes e na estrita observância dos critérios estabelecidos no edital. No entanto, uma interpretação excessivamente restritiva da norma que resulte em desclassificação não está alinhada com o verdadeiro propósito da legislação de licitações, que busca promover a competitividade, a eficiência e, principalmente, a economicidade nas contratações públicas.

Além disso, imperioso destacar que, a **alegação de que a cor da amostra apresentada pela ELISIL estaria em desacordo com o edital, não merece guarida.**

Nota-se que **as amostras apresentadas no dia 06/02/2024, estavam em acordo com a cor prevista no edital, basta analisar o documento juntado no portal, a seguir colacionado:**

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

Item 02 - Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/Paraná – Tel: (41) 36087704

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

Aprovado, atendeu as especificações solicitadas em edital

Porém, ESTRANHAMENTE, as amostras apresentadas na posterior análise realizada pela TRIUNFO, em 15/02/2023, estavam divergentes das amostras apresentadas pela ELISIL:

Comprimento manga
Edital pede 70cm, amostra 68cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 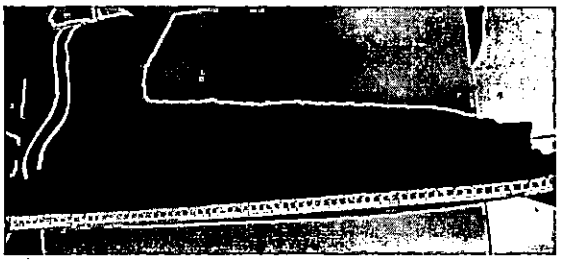
Abertura Punho
Edital pede 12cm, amostra 10cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 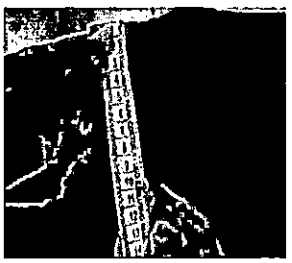

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha
Assinatura

Triunfo Comércio e Importação Ltda
Fone.: (47) 3041-4483 - e-mail: licitacao@triunfoconfeccoes.com.br
Matriz - Blumenau/SC - CNPJ: 11.548.931/0002-95 e Filial Cln Brusque/SP - CNPJ: 11.548.931/0004-57
e Filial Cds Gaivota/SC - CNPJ: 11.548.931/0005-00 e Filial Mda Campo Grande/MS - CNPJ: 11.548.931/0006-76
e Filial Mt1 Cuiabá/MT - CNPJ: 11.548.931/0007-38 e Filial Plb Pacatuba Rio Grande/PB - CNPJ: 11.548.931/0004-95
e Filial SPs São Paulo/SP - CNPJ: 11.548.931/0008-19

TRIUNFO

Cava reta
Edital pede 21cm, amostra 19cm. Diferença de 2cm. Fora da tolerância de +ou-1 cm. 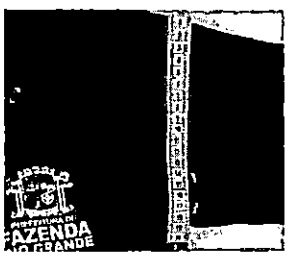

TRIUNFO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

Nota-se que a cor das amostras apresentadas no dia 06/02/2024 (quando foram aprovadas), conforme relatório juntado no processo, está notadamente divergente da cor apresentada na impugnação apresentada pela TRIUNFO, o que causa muita estranheza, apontando que o material supostamente sofreu alteração.

Repise-se que as amostras apresentadas pela ELISIL estão de acordo com o edital, e que a impugnação realizada pela TRIUNFO, mediante uma "nova análise" sequer prevista no edital, não merece consideração, aliado ao fato que já houve a demonstração que as amostras estavam atendendo os interesses da municipalidade.

Assim, é razoável a concessão de prazo para que seja realizada uma nova sessão pública, com a apresentação das amostras, com a presença da ELISIL e dos licitantes interessados, a fim de elucidar tais diferenças suscitadas pela licitante TRIUNFO, visto que muito estranho o material sofrer essa súbita alteração de cor, se foi pelo tempo, condições de armazenamento, ou se houve um suposto extravio das amostras, com a apresentação de amostras diversas das apresentadas pela ELISIL.

Imperioso, assim, esse esclarecimento, para evitar qualquer fraude no procedimento.

Por fim, cumpre anotar que a decisão que entende por desclassificar a amostra deve ser motivada, a fim de atender ao princípio do julgamento objetivo e da isonomia. Nesse sentido, tem-se o seguinte julgado do TCU:

> *Em caso de exigência de amostra, o edital de licitação deve estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir. Além disso, as decisões relativas às amostras*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 129
Assinatura

apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes (Acórdão 529/2018, Plenário, Relator: Bruno Dantas, Data da Sessão: 14/03/2018).

No caso em tela, a motivação apresentada pela decisão de desclassificação a ELISIL não é insuficiente, e inadequada, em razão de toda a fundamentação exposta, devendo, para tanto ser RETIFICADA, para que se propicie uma oportunidade de defesa à licitante ELISIL, para esclarecimentos quanto aos argumentos de suposta desconformidade com o edital.

iii) Dos laudos apresentados

Anote-se que, com relação aos argumentos aventados pela "TRIUNFO", quanto a data dos laudos enviados, nota-se que o edital não especifica validade dos laudos a serem apresentados, apenas exige que eles sejam acreditados pelo INMETRO, conforme item 5 do Edital, de forma que os laudos apresentados pela ELISIL atendem o disposto no edital. Anote-se que inclusive foi juntado laudo realizado em 2024.

Deve ser levado em consideração, além disso, o seguinte entendimento firmado pelo e. Tribunal de Contas da União:

Na hipótese de a certificação de qualidade ou o laudo exigido para o fornecimento do produto estar em desconformidade com a amostra apresentada pelo licitante, cabe ao pregoeiro diligenciar para que seja apresentado o documento correto, em vez de proceder à desclassificação da proposta, sobretudo quando há considerável diferença de preços entre esta e a dos licitantes subsequentes. Nesse caso, não há alteração na substância da proposta, pois o novo laudo apenas atesta condição preexistente do produto ofertado, que já se encontrava intrínseca na amostra (Acórdão 1445/2022-Plenário, Relator: Augusto Sherman, Data da Sessão: 22/06/2022).

Por fim, ressalte-se que inexiste, no caso, qualquer violação ao Edital, por parte dos documentos e amostras apresentados pela licitante ELISIL.

iv) Da comunhão de sócios

Outro ponto que gostaríamos de pontuar é que em Retificação Publicada em Portal da Transparência, a vista de amostras foi feita pela representante da Empresa **Nilcatex textil LTDA de CNPJ: 95.948.618/0001-94.** Veja-se:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024, estiveram presentes no almoxarifado central da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Daniel Melo Cruz, matrícula 359386, Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352195, Marinalda Pauliv Pereira, matrícula 275001 e 348193, Mateus Pierin Meira, matrícula 359926, Robinson Figueiredo Lima, matrícula 349480, Luciane Ienkot, matrícula 360205 e as representantes da empresa Nilcatex Textil, de Blumenal – SC, Patrícia Correa, CPF: 935.657.809-59 e Gislaine Goldacker, CPF:082.079.199-73, refazer a análise dos kit de uniforme escolar a pedido da empresa citada, onde constou-se as seguintes medidas:

Porém, a impugnação e a solicitação de vista das amostras foi feita pela Empresa Triunfo Comércio e Importação LTDA de CNPJ: 11.548.931/0001-45.

As referidas empresas, compartilham dos mesmos sócios, quais sejam, ELDO UMBELINO e SIMONE MINEIA DE OLIVEIRA, contudo, ao solicitar vistas de amostras e apresentar impugnação por meio de uma empresa (TRIUNFO), e comparecer na análise das amostras por meio de outra empresa (NILCATEX), mesmo que ambas empresas possuam os mesmos sócios, cria-se uma lacuna na trilha de responsabilidade e pode gerar dúvidas sobre a objetividade das ações realizadas.

Isso pode suscitar questionamentos sobre possíveis conflitos de interesse ou tentativas de manipulação do processo licitatório em benefício de determinada empresa.

Para manter a integridade e a credibilidade do processo, é essencial que haja coerência e transparência em todas as etapas, desde a solicitação de vistas de amostras até a apresentação de impugnações e demais procedimentos relacionados à licitação. Qualquer discrepância nesse sentido pode comprometer a lisura do processo e levantar suspeitas sobre a lisura e imparcialidade das decisões tomadas.

v) Da necessidade de realização de nova vistoria

Cumpre anotar que na impugnação apresentada pela Empresa **TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** é alegado que:

> "No ato da vistoria, a técnica da empresa foi impedida de qualquer contato físico com as peças sendo a realização das medições

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

efetuadas pelos próprios funcionários indicados pelo Município."

Na entrega de amostras da Empresa ELISIL também não foi autorizado o contato físico do responsável pela entrega, as peças foram analisadas e medidas APENAS pelos funcionários indicados pelo Município.

Tendo essa informação, **se a vistoria foi feita pela mesma comissão técnica, como seria possível aferição divergente da inicialmente apresentada e aprovada?**

Com essa abordagem, a comissão técnica encarregada da vistoria deveria confiar nos dados e nas medições fornecidas por esses funcionários municipais. Assim, a ocorrência de aferições discrepantes em relação aos resultados inicialmente apresentados e aprovados seria altamente improvável, dado que se baseariam nas medições realizadas pelos funcionários municipais, supostamente seguindo procedimentos padrão de análise e medição.

Portanto, caso haja divergências entre os resultados, seria necessário investigar as possíveis causas dessas discrepâncias, garantindo a integridade e a precisão do processo de vistoria e isso seria possível em uma nova data e horário para realização da vistoria das amostras com prévia notificação a todos os interessados para que o procedimento seja realizado de maneira justa e, principalmente, imparcial.

3 – DOS PEDIDOS

ANTE AO EXPOSTO, pede-se:

a) **A retificação e/ou anulação da decisão que entendeu pela reprovação das amostras apresentadas pela ELISIL, por violação aos princípios do contraditório, da isonomia, legalidade, publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que está em desacordo com o edital e com a legislação que rege a licitação.**
b) **Subsidiariamente, a designação de nova data e horário para realização de vista de amostras com todas as Empresas previamente notificadas, de forma a atender o princípio da publicidade que rege o procedimento licitatório, bem como a fim de comprovar que as amostras apresentadas pela ELISIL atendem as especificações constantes no Edital, a fim de atender o interesse público.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Itajuba, 20 de JANEIRO de 2024.

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF: 078.080.099-03 – RG: 10.467.073-3 SESP/PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000055316/2023

Número Único: P1M.8YN.WT3-HK

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/09/2023 2:23 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro **Encerrou Processo?** Não

22

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 23/02/2024 9:38 AM

Segue à comissão de avaliação de amostras para análise e parecer acerca da impugnação da empresa ELISIL UNIFORMES LTDA quanto à retificação da 1ª análise de amostras.(Documento em anexo).

Luis Guilherme

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 193
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Em resposta ao pedido de recurso da proponente Elisil Uniformes e Vestimentas de Proteção, temos a manifestar que:

• Quanto ao pedido de vista concedido ao Licitante TRIUNFO, foi amparado no princípio da transparência aos atos e procedimentos da administração pública, no sentido de propiciar o acesso de forma integral ao certame licitatório inclusive as etapas de avaliação de amostras á qualquer interessado. Neste sentido em nenhum momento foi ferido o princípio da isonomia tampouco restringido a amplo direito ao contraditório;

• Quanto aos membros que assinaram a peça documental acostada no certame, houve a presença do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação, senhor Daniel Melo Cruz em substituição da servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski também representante da citada Secretaria, e a ausência da presidente da Comissão de Avaliação de Amostras se deu por conta que a mesma encontrava-se em férias conforme Portaria nº 035/2024/SMA, segue cópia em anexo;

• Contrapondo ao pedido impetrado pela reclamante, salientamos que NÃO houve ilegalidade nos atos da Comissão de Avaliação de Amostra, no entanto no acompanhamento de vista das amostras, foi observado que houve desacerto na avaliação das amostras no que diz respeito as medidas das peças conforme estabelecido no instrumento convocatório editalício e não atendendo os requisitos descritos dos itens que compõe os conjuntos de uniformes escolares. Evocando o princípio da Autotutela, no intuito de evitar julgamento com base em avaliação equivocada, entendeu-se a necessidade de retificação da avaliação de amostra.

Salientamos que os pontos levantados são imutáveis, de forma que todos as condições de avaliação de amostra foram preservados e aplicados de acordo com o Acórdão nº 4243/2016 – TCE/PR.

Esta Comissão opina pelo improvimento do recurso apresentado pela proponente Elisil Uniformes e vestimentas de Proteção, desta forma sustentando a manutenção da reprovação da amostra apresente pela referida licitante.

Nada mais havendo a constar.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras

Luciane Ienkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras

Daniel Melo Cruz
Mat. 359386
Secretaria Municipal de Educação

Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação

Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação

Marinalda da Pauliv Pereira
Mat. 275001/34893
Secretaria Municipal de Educação

NS. KARYDI
Uniformes Profissionais e EPI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROTOCOLO Nº 55316/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Masculino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda masculina em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	**Própria**	UNID	10.600	R$ 140,50	R$ 1.489.300,00
2	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Verão – Feminino - Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Helanca, 01 (UMA) Calça em Helanca, 01 (UMA) Bermuda / shorts saia feminino em Helanca e 02 (DUAS) Camisetas Manga Curta - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação	**Própria**	UNID	10.600	R$ 143,30	R$ 1.518.980,00
3	Confecção de conjunto de uniforme escolar – Kit Inverno Composto por: 01 (UM) Agasalho / Jaqueta em Tactel, 01 (UMA) Calça em Helanca flanelada e 02 (DUAS) Camisetas Manga Longa - tamanho 00 ao 16 – P, M, G, e GG – de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	**Própria**	UNID	21.300	R$ 147,60	R$ 3.143.880,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: Seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais.						**R$ 6.152.160,00**

Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

[X]- nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: 18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30(trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 785
Assinatura

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco Bradesco: Agência 0480 Conta Corrente: 85390-9 / Banco do Brasil: Agência 0167-8 Conta Corrente: 50.162-x

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ nº.: 24.728.467/0001-10
Inscrição Estadual:225.261.351.119
Endereço Correspondencia: Rua Ruth Franco Rocha, n.º 44 - Bragança Paulista - SP - CEP: 12908-730
Endereço Sede: Rod Benevenuto Moretto 1564 - Uberaba - Bragança Paulista - SP - CEP: 12.914-970
Telefones: 11-2473-0474 / 11-94178-7877
E-mail: comercial@nskarydi.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Nicolaos Stavros Karydi
Identidade nº.: 34659001 SSP/SP - CPF nº 418.358.588-05
Telefone: 11-2473-0474 / 11-94178-7877

Nicolaos Stavros Karydi – Proprietário.
CPF: 418.358.588-05.

Bragança Paulista, 26 de Fevereiro de 2024

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:24728467000110
Assinado de forma digital por NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:24728467000110
Dados: 2024.02.26 08:40:51 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023, com objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **25 de março de 2024** às **17:00**, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
ELISIL UNIFORMES LTDA	Grupo 01

As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações I, Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-078.

Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM no tamanho 12 (doze) - (ITEM 1 – Conjunto Verão masculino, ITEM II – Conjunto verão feminino e ITEM III – Conjunto Inverno). Junto com a amostra deverão ser entregues os laudos conforme item 5 do termo de referência, para aferição da qualidade dos produtos.

A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificado.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Os laudos laboratoriais deverão ser apresentados juntamente com as amostras.

Todos os laudos apresentados deverão ser acreditados pelo INMETRO:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Tabela 1: Tecido helanca (jaqueta, calça, bermuda / bermuda-short saia)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

Tabela 2: Tecido P.V. (camiseta manga curta e manga longa)

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	100% Poliamida	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	260 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

Jaqueta em tactel

Tabela de ensaios/laudos: especificação do tecido			
Característica	**Norma**	**Especificação**	**Tolerância**
Composição	20:2013 da AATCC	100% Poliester	+/- 7%
Gramatura	NBR 10591/2008	100 G/M²	+/- 7%
Solidez da cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO105-E04:2014	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 26 de março de 2024.

Devendo entregar as amostras até as 25 de março de 2024 às 17:00.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de fevereiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/02/2024 08:55:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023